



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**PREGÃO PRESENCIAL – N.º 081/2015**

**OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O PROJETO PIA**

**EMPRESA VENCEDORA:** Lote 01- ESSER & CIA R\$ 8.699,00  
Lote 02- ESSER & CIA R\$9.830,00  
Lote 03- PATO BRAGADO COM. DE ALIMENTOS R\$  
13.320,00  
Lote 04- TÂNIA BENDER - ME R\$9.000,00  
Lote 05- PATO BRAGADO COM. DE ALIMENTOS  
R\$2.740,00

**PREGOEIRO**

**Djoni Aleander Rohden**

Homologado: 09/06/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015.

Processo Licitatório

Nº 08

**Regime de Compra:** Menor Preço Por Lote.

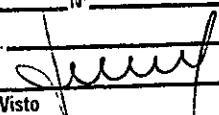
**Objeto:** Aquisição de material de consumo (Gêneros de alimentação) para manutenção dos programas de convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro.

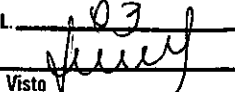
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 09 de junho de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

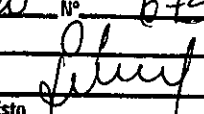
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2015.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 20/05/15 Fl. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presidente Nº 4093  
de 23/05/15 Fl. 03  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presidente Nº 675  
de 21/05/15 Fl. \_\_\_\_\_  
Visto 

Registro sem Reserva

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Assistência Social

DEPARTAMENTO:

**JUSTIFICATIVA.** Aquisição de gêneros de alimentação a serem utilizados nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto Piá Luz do Futuro – Serão utilizados recursos do Governo Federal e Municipal.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios

Solicitado Por: Mairi Rieger

Assinatura

*Mairi Rieger*

Carimbo

Mairi Rieger

Data da Solicitação 15/05/2015

CPF: 784.886.738-48  
Secretária de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: Com anexo

Data do Encaminhamento 15.05.15

Assinatura

*Cleunice Fritzen Firken*

Carimbo

Cleunice Fritzen Firken  
Agente de Administração  
RG: 5.072.088-8

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PARA LICITAÇÕES**

**Campos (1 a 15):**

**\*(01) Objeto**

Aquisição de gêneros de alimentação a serem utilizados nas atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Projeto Piá Luz do Futuro.

**\*(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social atende aproximadamente 150 crianças e adolescentes nos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para tanto, faz-se necessário a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados no desenvolvimento de suas atividades.

**\*(03) Especificações técnicas**

Item	Quantidade		Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Produto
1	120	Kg	3,36	R\$ 403,20	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.
2	2	Kg	68,53	R\$ 137,06	Açafrão, isento de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.
3	10	Kg	9,75	R\$ 97,50	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g,
4	400	Kg	2,1	R\$ 840,00	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
5	50	Und	3,12	R\$ 156,00	Alface, sem sujidade, inteira, sem fungos.
6	5	Kg	19,1	R\$ 95,50	Alho, sem brotos, inteiro, firme.
7	20	Kg	16,4	R\$ 328,00	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.
8	10	Kg	6,06	R\$ 60,60	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.
9	20	Kg	4,32	R\$ 86,40	Arroz Integral, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.

10	50	Kg	2,8	R\$ 140,00	Arroz Parboilizado, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
11	100	Kg	2,84	R\$ 284,00	Arroz Polido, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
12	400	Kg	2,6	R\$ 1.040,00	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura.
13	200	Kg	2,6	R\$ 520,00	Batata-Doce, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.
14	200	Kg	2,85	R\$ 570,00	Batatinha, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
15	120	Kg	3,5	R\$ 420,00	Beterraba, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
16	50	Pcts	5,86	R\$ 293,00	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.
17	50	Pcts	3,5	R\$ 175,00	Bolacha Maria, acondicionada em embalagem de 370g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.
18	6	Und	6,7	R\$ 40,20	Canela em Pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso líquido.
19	20	Kg	4,7	R\$ 94,00	Canjiquinha fina de milho amarelo, Tipo 1, na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg
20	300	Kg	17,55	R\$ 5.265,00	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
21	100	Kg	23,96	R\$ 2.396,00	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
22	300	Kg	6,1	R\$ 1.830,00	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).

23	350	Kg	7,8	R\$ 2.730,00	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
24	100	Kg	12,41	R\$ 1.241,00	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
25	150	Kg	5,85	R\$ 877,50	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
26	150	Kg	3,3	R\$ 495,00	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
27	50	Kg	12,58	R\$ 629,00	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg
28	150	Kg	1,77	R\$ 265,50	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.
29	4	Kg	25,95	R\$ 103,80	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.
30	3	Kg	6,2	R\$ 18,60	Colorau em pó, isento de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.
31	7	Und	2,3	R\$ 16,10	Cravo da Índia, constituído por botões florais são, secos e limpos, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem de 10g.
32	5	Kg	4,18	R\$ 20,90	Farinha de mandioca torrada, acondicionada em embalagem resistente e limpo, contendo de 500g a 01 kg de peso líquido.
33	30	Kg	5,4	R\$ 162,00	Farinha de Milho Biju, acondicionado em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.
34	35	Kg	2,78	R\$ 97,30	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.
35	600	Kg	2,6	R\$ 1.560,00	Farinha de trigo especial, acondicionada em embalagem de 05 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.

28, 59

36	15	Kg	4,8	R\$	72,00	Feijão carioca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
37	15	Kg	4,8	R\$	72,00	Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
38	10	Kg	30,75	R\$	307,50	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.
39	30	Und	6	R\$	180,00	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
40	5	Kg	10,86	R\$	54,30	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g
41	250	Kg	1,6	R\$	400,00	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
42	15	Kg	13,1	R\$	196,50	Legumes em conserva (milho e ervilha)
43	1800	Lt	2,45	R\$	4.410,00	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.
44	20	Kg	11,7	R\$	234,00	Lentilha, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
45	200	Kg	5,2	R\$	1.040,00	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura, casca íntegra.
46	200	Kg	4,2	R\$	840,00	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.
47	50	Und	4,7	R\$	235,00	Margarina, sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g
48	15	Und	11,3	R\$	169,50	Melado, embalagem de 800g.
49	15	Pcts	1,9	R\$	28,50	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.
50	250	Und	3,8	R\$	950,00	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml
51	250	Dz	4,35	R\$	1.087,50	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.
52	750	Und	0,5	R\$	375,00	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
53	20	Kg	5,2	R\$	104,00	Pimentão vermelho, inteiro, firme, pele lisa, sem fungos.
54	70	Kg	9,43	R\$	660,10	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
55	50	Kg	7,25	R\$	362,50	Polvilho doce, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.

56	180	Kg	14,3	R\$ 2.574,00	Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
57	200	Kg	27,3	R\$ 5.460,00	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado, em peça, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
58	80	Kg	2,2	R\$ 176,00	Repolho verde, firme, inteiro.
59	50	Kg	1,75	R\$ 87,50	Sal iodado, embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
60	200	Kg	6,35	R\$ 1.270,00	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.
61	10	Und	3,1	R\$ 31,00	Vinagre de maçã, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml.
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 44.865,06 →</b>	

**\*(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

Os gêneros de alimentação deverão ser entregues junto ao Projeto Piá Luz do Futuro, conforme solicitação prévia.

**(05) Prazo e condições de garantia**

.....

**\*(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Responsável pela cozinha do Projeto Piá.

**(07) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto.

**(08) Obrigações da contratante**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

**(09) Obrigações da contratada**

A empresa contratada deverá cumprir com o estabelecido no contrato, principalmente em relação a quantidade e qualidade dos produtos a serem fornecidos.

**(10) Qualificação técnica**



**\*(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por Lote

**(12) Valores referenciais de mercado**

Conforme anexo

**(13) Resultados esperados**

Que os alimentos fornecidos sejam de boa qualidade e possam atender as necessidades das crianças e adolescentes atendidas, proporcionando a melhoria da qualidade de vida.

**(14) Sanções**

Ver Legislação pertinente.

**(15) Condições gerais**

Realização de licitação na forma de pregão.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PEDIDO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROJETO PIA – 01/2015**

Item	Quantidade		Valor Unitário RS	Valor Total RS	Produto
01	120	Kg	3,36	403,20	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.
02	02	Kg	-	-	Açafrão, isento de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.
03	10	Kg	9,75	97,50	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g,
04	400	Kg	2,10	840,00	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
05	50	Und	3,12	156,00	Alface, sem sujidade, inteira, sem fungos.
06	05	Kg	19,10	95,50	Alho, sem brotos, inteiro, firme.
07	20	Kg	16,40	328,00	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.
08	10	Kg	6,40	64,00	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.
09	20	Kg	6,00	120,00	Arroz Integral, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
10	50	Kg	2,80	140,00	Arroz Parboilizado, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
11	100	Kg	2,84	284,00	Arroz Polido, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
12	400	Kg	2,60	1040,00	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura.
13	200	Kg	2,60	520,00	Batata-Doce, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.
14	200	Kg	2,85	570,00	Batatinha, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
15	120	Kg	3,50	420,00	Beterraba, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
16	50	Pcts	6,90	345,00	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.
17	50	Pcts	3,50	175,00	Bolacha Maria, acondicionada em embalagem de 370g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.
18	06	Und	6,70	40,20	Canela em Pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico,

					resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso líquido.
19	20	Kg	4,70	94,00	Canjiquinha fina de milho amarelo, Tipo 1, na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg
20	300	Kg	25,60	7680,00	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
21	100	Kg	25,60	2560,00	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
22	300	Kg	6,10	1830,00	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
23	350	Kg	7,80	2730,00	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
24	100	Kg	21,25	2125,00	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
25	150	Kg	5,85	877,50	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
26	150	Kg	3,30	495,00	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
27	50	Kg	12,90	645,00	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg
28	150	Kg	2,15	322,50	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.
29	04	Kg	25,95	103,80	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.
30	03	Kg	6,20	18,60	Colorau em pó, isento de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.
31	07	Und	2,30	16,10	Cravo da índia, constituído por botões florais são, secos e limpos, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo,

					embalagem de 10g.
32	05	Kg	5,30	26,50	Farinha de mandioca torrada, acondicionada em embalagem resistente e limpo, contendo de 500g a 01 kg de peso líquido.
33	30	Kg	5,40	162,00	Farinha de Milho Biju, acondicionado em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.
34	35	Kg	3,00	105,00	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.
35	600	Kg	2,60	1560,00	Farinha de trigo especial, acondicionada em embalagem de 05 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
36	15	Kg	4,80	72,00	Feijão carioca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
37	15	Kg	4,80	72,00	Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
38	10	Kg	30,75	307,50	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.
39	30	Und	6,00	180,00	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
40	05	Kg	11,70	58,50	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g
41	250	Kg	1,60	400,00	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
42	15	Kg	14,25	213,75	Legumes em conserva (milho e ervilha)
43	1800	Lt	2,45	4410,00	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.
44	20	Kg	11,70	234,00	Lentilha, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
45	200	Kg	5,20	1040,00	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura, casca íntegra.
46	200	Kg	4,20	840,00	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.
47	50	Und	4,70	235,00	Margarina, sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g
48	15	Und	11,30	169,50	Melado, embalagem de 800g.
49	15	Pcts	1,90	28,50	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.
50	250	Und	3,80	950,00	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml
51	250	Dz	4,35	1087,50	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.
52	750	Und	0,60	450,00	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
53	20	Kg	5,20	104,00	Pimentão vermelho, inteiro, firme, pele lisa, sem fungos.

54	70	Kg	9.55	668.50	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
55	50	Kg	7.25	362.50	Polvilho doce, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
56	180	Kg	14.30	2574.00	Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
57	200	Kg	27.30	5460.00	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado, em peça, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
58	80	Kg	2.20	176.00	Repolho verde, firme, inteiro.
59	50	Kg	1.75	87.50	Sal iodado, embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
60	200	Kg	6.35	1270.00	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.
61	10	Und	3.10	31.00	Vinagre de maçã, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml.

**OBS:**

- \*As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.
- \*Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- \*O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.
- \*Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).
- \*Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

Pato Bragado, 06/05/2015

Assinatura e Carimbo do Estabelecimento Comercial

PATO BRAG. COM. ALIM. LTDA.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PEDIDO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROJETO PIA – 01/2015**

Item	Quantidade		Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Produto
01	120	Kg	6,83	819,60	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.
02	02	Kg	68,53	137,06	Açafrão, isento de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.
03	10	Kg	11,17	111,70	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g,
04	400	Kg	2,50	1.000,00	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
05	50	Und	3,99	199,50	Alface, sem sujidade, inteira, sem fungos.
06	05	Kg	23,08	115,40	Alho, sem brotos, inteiro, firme.
07	20	Kg	16,49	329,80	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.
08	10	Kg	6,06	60,60	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.
09	20	Kg	4,32	86,40	Arroz Integral, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
10	50	Kg	3,30	165,00	Arroz Parboilizado, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
11	100	Kg	3,30	330,00	Arroz Polido, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
12	400	Kg	3,67	1.468,00	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura.
13	200	Kg	2,73	546,00	Batata-Doce, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.
14	200	Kg	4,88	976,00	Batatinha, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
15	120	Kg	4,18	501,60	Beterraba, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
16	50	Pcts	5,86	293,00	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.
17	50	Pcts	4,53	226,50	Bolacha Maria, acondicionada em embalagem de 370g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.
18	06	Und	7,21	43,26	Canela em Pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico,

					resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso líquido.
19	20	Kg	4,70	94,00	Canjiquinha fina de milho amarelo, Tipo 1, na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg
20	300	Kg	17,55	5.265,00	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
21	100	Kg	23,96	2.396,00	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
22	300	Kg	8,10	2.430,00	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
23	350	Kg	11,15	3.902,50	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
24	100	Kg	12,41	1.241,00	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
25	150	Kg	6,28	942,00	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
26	150	Kg	3,34	501,00	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.
27	50	Kg	12,58	629,00	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg
28	150	Kg	1,77	265,50	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.
29	04	Kg	51,38	205,52	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.
30	03	Kg	8,37	25,11	Colorau em pó, isento de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.
31	07	Und	3,48	24,36	Cravo da índia, constituído por botões florais são, secos e limpos, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo,

					embalagem de 10g.
32	05	Kg	4,18	20,90	Farinha de mandioca torrada, acondicionada em embalagem resistente e limpo, contendo de 500g a 01 kg de peso líquido.
33	30	Kg	5,79	173,70	Farinha de Milho Biju, acondicionado em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.
34	35	Kg	2,78	97,30	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.
35	600	Kg	3,06	1.836,00	Farinha de trigo especial, acondicionada em embalagem de 05 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
36	15	Kg	6,35	95,25	Feijão carioca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
37	15	Kg	5,85	87,75	Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
38	10	Kg	44,15	441,50	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.
39	30	Und	6,98	209,40	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
40	05	Kg	10,86	54,30	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g
41	250	Kg	2,00	500,00	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.
42	15	Kg	13,10	196,50	Legumes em conserva (milho e ervilha)
43	1800	Lt			Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.
44	20	Kg	13,66	273,20	Lentilha, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.
45	200	Kg	5,44	1.088,00	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura, casca íntegra.
46	200	Kg	4,83	966,00	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.
47	50	Und	5,64	282,00	Margarina, sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g
48	15	Und	12,58	188,70	Melado, embalagem de 800g.
49	15	Pcts	2,03	30,45	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.
50	250	Und	5,22	1.305,00	Oleo vegetal, embalagem de 900 ml
51	250	Dz	6,98	1.745,00	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.
52	750	Und	0,50	375,00	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
53	20	Kg	10,48	209,60	Pimentão vermelho, inteiro, firme, pele lisa, sem fungos.



54	70	Kg	9,43	660,10	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
55	50	Kg	8,76	438,00	Polvilho doce, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
56	180	Kg	25,52	4.593,60	Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
57	200	Kg	27,98	5.596,00	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado, em peça, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
58	80	Kg	3,15	252,00	Repolho verde, firme, inteiro.
59	50	Kg	2,21	110,50	Sal iodado, embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.
60	200	Kg	5,87	1.174,00	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.
61	10	Und	3,68	36,80	Vinagre de maçã, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml.

R\$ 42.366,96

**OBS:**

- \*As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.
- \*Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- \*O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.
- \*Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).
- \*Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

Pato Bragado, 27/04/2015

*Duizine*  
 Assinatura e Carimbo do Estabelecimento Comercial  
 ESSENCIA L.TDA.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 21 dias do mês de maio de 2015.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, , sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

**08.243.1500.6005 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

3.3.90.30.07.4747 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios - F 764

3.3.90.30.07.4479 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – F 505

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4747	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4740
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6005000	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
Fonte de Recursos..... =	764	Piso Básico Variável - Serviços de Convi	

Saldos de 01/05/2015 até 13/05/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

50

R\$ 40.500,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4479	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4472
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6004000	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2015 até 13/05/2015

Empenhado no Período.... =	4.964,02
Liquidado no Período.... =	5.258,02
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	332,00
Empenhado até o Período. =	9.866,27
Liquidado até o Período. =	8.443,27
Pago até o Período..... =	3.479,25
A Pagar Processado..... =	4.964,02
A Pagar não Processado.. =	1.423,00
Total a Pagar..... =	6.387,02

20

R\$ 11.293,80



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SOLICITAÇÃO

Venho, respeitosamente, solicitar que a farinha de trigo da licitação seja da marca **Premium**, em virtude de ser de melhor qualidade, ideal para a confecção de todas as massas, têm ótima tolerância à fermentação, proporcionando um produto final satisfatório e saboroso.

Certo do atendimento do meu pedido agradeço.

Pato Bragado, 14 de maio de 2015.

*Dra. Luana Foletto*  
CRM 8.173 - Nutricionista  
Sec. Mun. Saúde Pato Bragado



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 081/2015.

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto Piá, Luz do Futuro.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que a Secretaria solicitante se valeu de diversos orçamentos oferecidos pelas empresas deste Município, entretanto, como se trata de gêneros alimentícios, verifico de pronto que a empresa Esser e Cia Ltda, cujo nome fantasia é Mercado Rainha, apresentou orçamentos que não correspondem aos preços de suas gondolas, devendo ser rejeitado para estabelecimento da média de valores. sendo que o teto escolhido pelo requerente foi pelo menor valor encontrado, o que é recomendável ao solicitante. Diante do exposto consigne-se que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão ou não dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente;

Diante do exposto consigne-se:

Que as empresas que forneceram orçamento menor que o teto escolhido se vincula ao valor por elas orçado, mesmo que por item, sob pena de, no mínimo, ferir o princípio da moralidade administrativa. Deverá haver visita "in loco" de servidor público para verificar, se as empresas vencedoras não estão apresentando valores superfaturados em relação à prática do mercado local.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 21 de maio de 2015.

*Márcia Ap. da S. Luft*

OAB/PR 56100

*Procuradora Municipal*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 22 de maio de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de material de consumo (Gêneros de alimentação) para manutenção dos programas de convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**ARNILDO RIEGER**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 081/2015**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 09/06/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 091/2015, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 09/06/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

- 1.1 Aquisição de material de consumo (Gêneros de alimentação) para manutenção dos programas de convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, com recursos do Programa Federal correspondente.
- 1.2 A relação dos materiais esta descrita no Termo de Referência, anexo deste edital;
- 1.3 A entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) deverá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pelo órgão solicitante.
- 1.4 O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses, contados da data de entrega do produto;
- 1.5 O produto ofertado deverá ter data de fabricação.
- 1.6 Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.
- 1.7 Os produtos ofertados deverão ser de boa aparência e qualidade.
- 1.8 Os produtos ofertados deverão atender as características mínimas citadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

### 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

### 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **09 de junho de 2015, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 081/2015*

*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10MIN*

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**LICITANTE: XXX**

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 081/2015*

*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10MIN*

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

**LICITANTE: XXX**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e total em reais de todos os itens, nos termos do objeto desta Licitação, Valor Global do Lote bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Declarar que a validade dos produtos não perecíveis ofertados terão validade de no mínimo 6 meses;
- g) descrever a marca do produto ofertado;
- h) Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado em cada Lote, no Termo de Referência, anexo deste edital. O Teto Máximo Global desta Licitação é de R\$ 44.865,06 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o Lote 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) deverá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pelo órgão solicitante.

9.3 O produto não perecível a ser entregue deverá ter data de fabricação, a qual não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados da data de entrega do produto;

9.4 Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário da pasta solicitante;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no sublote 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subLote 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no sublote 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subLote 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Lote 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subLote anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

**08.243.1500.6005 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

3.3.90.30.07.4747 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios - F 764

3.3.90.30.07.4479 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – F 505

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subLote anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

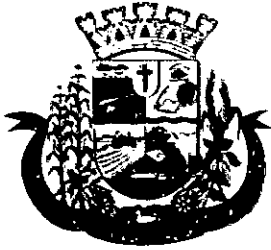
## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subLote anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do Lote 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no Lote 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subLote 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subLote 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2015 CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Do Objeto: Aquisição de material de consumo (Gêneros de alimentação) para manutenção dos programas de convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro,, com recursos do Programa Federal correspondente;

LOTE 01: FRUTAS E VERDURAS				
TETO MÁXIMO DO LOTE: R\$ 8.809,00				
Item	Qtde	Medida	Produto	Teto Máximo Unitário
1	120	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.	R\$ 3,36
2	2	Kg	Açafrão, isento de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.	R\$ 68,53
3	50	Und	Alface, sem sujidade, inteira, sem fungos.	R\$ 3,12
4	5	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	R\$ 19,10
5	400	Kg	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura.	R\$ 2,60
6	200	Kg	Batata-Doce, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.	R\$ 2,60
7	200	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	R\$ 2,85
8	120	Kg	Beterraba, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	R\$ 3,50
9	150	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	R\$ 5,85
10	150	Kg	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	R\$ 3,30
11	150	Kg	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.	R\$ 1,77
12	250	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	R\$ 1,60
13	200	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura, casca íntegra.	R\$ 5,20
14	200	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.	R\$ 4,20
15	20	Kg	Pimentão vermelho, inteiro, firme, pele lisa, sem fungos.	R\$ 5,20
16	80	Kg	Repolho verde, firme, inteiro.	R\$ 2,20
17	200	Kg	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.	R\$ 6,35

LOTE 02: PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS				
TETO MÁXIMO DO LOTE: R\$ 9.914,00				
Item	Qtde	Medida	Produto	Teto Máximo Unitário
1	10	Kg	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g,	R\$ 9,75
2	400	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 2,10
3	20	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.	R\$ 16,40

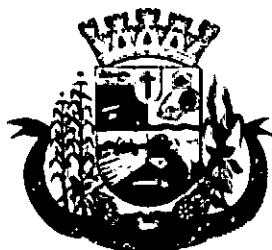


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4	10	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.	R\$ 6,06
5	20	Kg	Arroz Integral, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 4,32
6	50	Kg	Arroz Parboilizado, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 2,80
7	100	Kg	Arroz Polido, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 2,84
8	50	Pcts	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.	R\$ 5,86
9	50	Pcts	Bolacha Maria, acondicionada em embalagem de 370g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.	R\$ 3,50
10	6	Und	Canela em Pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso líquido.	R\$ 6,70
11	20	Kg	Canjiquinha fina de milho amarelo, Tipo 1, na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg	R\$ 4,70
12	50	Kg	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg	R\$ 12,58
13	4	Kg	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.	R\$ 25,95
14	3	Kg	Colorau em pó, isento de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.	R\$ 6,20
15	7	Und	Cravo da Índia, constituído por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem de 10g.	R\$ 2,30
16	5	Kg	Farinha de mandioca torrada, acondicionada em embalagem resistente e limpo, contendo de 500g a 01 kg de peso líquido.	R\$ 4,18
17	30	Kg	Farinha de Milho Biju, acondicionado em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 5,40
18	35	Kg	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 2,78
19	600	Kg	Farinha de trigo especial, acondicionada em embalagem de 05 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 2,60





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

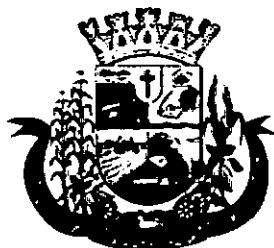
Estado do Paraná

20	15	Kg	Feijão carioca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.	R\$ 4,80
21	15	Kg	Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.	R\$ 4,80
22	10	Kg	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.	R\$ 30,75
23	30	Und	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.	R\$ 6,00
24	5	Kg	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g	R\$ 10,86
25	15	Kg	Legumes em conserva (milho e ervilha)	R\$ 13,10
26	20	Kg	Lentilha, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.	R\$ 11,70
27	15	Und	Melado, embalagem de 800g.	R\$ 11,30
28	15	Pcts	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.	R\$ 1,90
29	250	Und	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml	R\$ 3,80
30	250	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.	R\$ 4,35
31	750	Und	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.	R\$ 0,50
32	70	Kg	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 9,43
33	50	Kg	Polvilho doce, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 7,25
34	50	Kg	Sal iodado, embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 1,75
35	10	Und	Vinagre de maçã, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml.	R\$ 3,10

## LOTE 03: CARNES

TETO MÁXIMO DO LOTE: R\$ 13.462,00

Item	Qtde	Medida	Produto	Teto Máximo Unitário
1	300	Kg	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	R\$ 17,55
2	100	Kg	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	R\$ 23,96



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3	300	Kg	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	R\$ 6,10
4	350	Kg	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	R\$ 7,80
5	100	Kg	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	R\$ 12,41

## LOTE 04: LEITE E DERIVADOS

TETO MÁXIMO DO LOTE: R\$ 9.870,00

Item	Qtde	Medida	Produto	Teto Máximo Unitário
1	1800	Lt	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.	R\$ 2,45
2	200	Kg	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado, em peça, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 27,30

## LOTE 05: FRIOS

TETO MÁXIMO DO LOTE: R\$ 2.809,00

Item	Qtde	Medida	Produto	Teto Máximo Unitário
47	50	Und	Margarina, sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g	R\$ 4,70
56	180	Kg	Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	R\$ 14,30

\*As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista do Programa.

\*Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da Abertura da Licitação.

\*O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.

\*Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e Validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ,

Endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

\*Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação Sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável Quando necessário.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2015

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2015

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º .....

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ....., conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

LOTEXXX

Item	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO, COM MARCA	Valor unitário	Valor Global
01					
02					
<b>VALOR GLOBAL DO LOTER\$</b>					

Valor global da proposta: R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega dos materiais é de ....., após a solicitação.

Validade mínima dos produtos:

Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de material de consumo (Gêneros de alimentação) para manutenção dos programas de convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro. . Os materiais que ora adquirimos são os seguintes:

.....

1.2 A entrega dos produtos pela CONTRATADA deverá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pelo órgão solicitante.

1.2 O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses, contados da data de entrega do produto;

1.3 Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.

1.4 Os produtos a serem entregues deverão ser de boa aparência e qualidade.

1.5 Os produtos a serem entregues deverão atender as características mínimas citadas no anexo deste edital.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão nº 081/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ ..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

#### **Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário**

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

**08.243.1500.6005 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

3.3.90.30.07.4747 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios - F 764

3.3.90.30.07.4479 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – F 505

#### **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2015.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 081115

Objeto: Ad. Genêros de Alimentação - Projeto PIA

Data de Abertura: 09 de junho de 2015.

Hora: 14:10 min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Tânio Bender - MEI

Endereço: Prolongamento Av. Willy Barth 51N

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: 85.948-000

CNPJ nº: 11.535.586/0001-05

Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: Tânio Bender

Email: andersonbender@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 25/05/14

Assinatura do requerente

CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão presencial

Nº 081/2015

Objeto: Quisicão material consumo para Projeto Pici

Data de Abertura: 09 junho 2015

Hora: 14:10hs.

Identificação da empresa Requerente ( Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **ESSER & CIA LTDA**

Endereço: **Rua Guaratuba, 803**

Cidade: **Pato Bragado**

CNPJ nº **04.760.853/0001-82**

Telefone: **(45)3282-1280**

Pessoa para contato: **Cristiane**

Email: **super.rainha@hotmail.com**

Pato Bragado – PR, em 25/06/15.

Audiane

Assinatura do requerente

036.568.739-17

CPF / PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 81/2015

Objeto: GENERO ALIMENTICIOS

Data de Abertura: 09/06/2015 14:00

Hora:14:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CARDOSO & GELLER

Endereço: RUA LEONIR GIARETA 491

Cidade: TOLEDO ESTADO: PR CEP: 85902-540

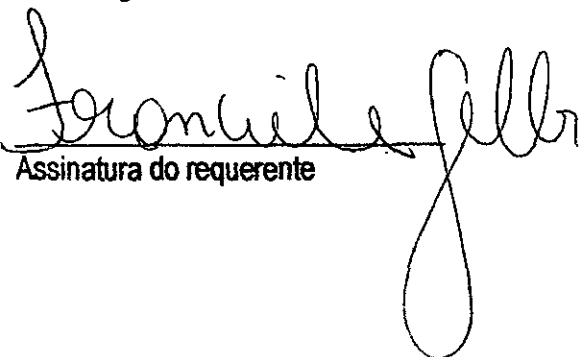
CNPJ nº: 16.827.414/0001-29

Telefone: (45) 30548875

Pessoa para contato: FRANCIELE GELLER

Email: Toledo@menegari.com.br

Pato Bragado - PR, em 27/05/2015



Assinatura do requerente

CPF 007.187.099-77  
RG 8.350.475-7

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço

N.º 081

Objeto: Aq. de Genéros de Alimentação

Data de Abertura: 09/06/15

Hora: 14:30 m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Pato Bragado Comercio Alimentos

Endereço: Av. Continental 721

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: 85513521-0001-03

Telefone: 45 3292 1219

Pessoa para contato: Juélis

Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 26.05.15

Juélis  
Assinatura do requerente

023185619-90  
CPF/RG



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 081-2015

Objeto: Gêneros de Alimentação

Data de Abertura: 09/06/2015

Hora:

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Nutriport Comercial Ltda

Endereço: Rua Américo Firmino de Toledo Nº 840

Cidade: Curitiba ESTADO: Paraná CEP: 81580-450

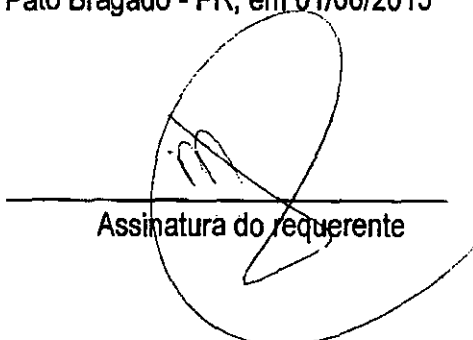
CNPJ nº: 03.612.312/0005-78

Telefone: 11 5089-2030

Pessoa para contato: Juliene Moura

Email: licitacos.sp@nutriport.com.br

Pato Bragado - PR, em 01/06/2015

  
Assinatura do requerente

03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07  
Uberaba - CEP 81580-450  
CURITIBA-PR

CPF nº 332.631.038-22 / RG nº 29562477

CPF/RG

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.**  
**Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 081/2015

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.513.521/0001-03, com sede à Avenida Continental, 721, Centro, Pato Bragado-PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. Jacir Pedro Gasperini, RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente na Avenida Brasil, nº 2230, Centro, Cidade de Santa Helena, Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procurador(a) a Senhora Amélia Wojtzuk, inscrita no RG nº 6.600.664-6 SSP/PR e CPF nº 023.185.619-90, residente na Rua Cascavel, nº 2558, Bairro Continental, Cidade de Pato Bragado, Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 081/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**85.513.521/0001-03**

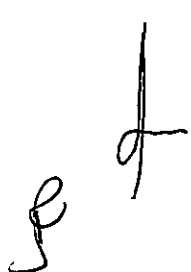
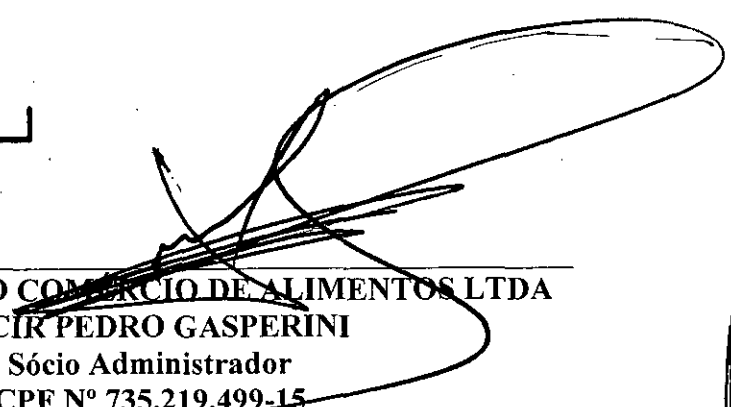
Pato Bragado, 09 de Junho de 2015.

**Pato Bragado Comércio  
de Alimentos Ltda**

**AV. CONTINENTAL - 721  
CNPJ 85.513.521/0001-03 - PATO BRAGADO - PARANÁ**

X

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**JACIR PEDRO GASPERINI**  
**Sócio Administrador**  
**CPF Nº 735.219.499-15**  
**RG nº 4.064.453-9 SSP/PR**



**SUPERMERCADO ITAIPU  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 85.513.521/0001-03  
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.  
Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 081/2015.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de Junho de 2015.

**85.513.521/0001-03**

**Pato Bragado Comércio  
de Alimentos Ltda**

**AV. CONTINENTAL - 721**

**CEP 83440-000 - PATO BRAGADO - PARANA**

X

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
JACIR PEDRO GASPERINI  
Socio Administrador  
CPF N° 735.219.499-15  
RG n° 4.064.453-9 SSP/PR**

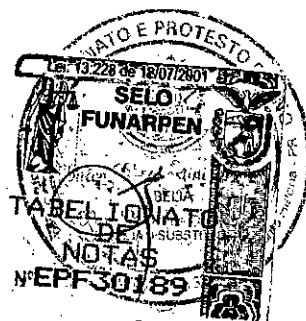


## PROCURAÇÃO

**Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, com sede na Avenida Continental, 721, centro, na cidade de Pato Bragado, Paraná, CEP 85948-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Jacir Pedro Gasperini, brasileiro, solteiro, maior, comerciante portador do RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Paraná, nomeia como procuradora a Sra. **Amélia Wojtzuk**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 023.185.619-90 possuidora da cédula de identidade civil RG nº 66006646 SSP/PR, para o fim especial de representar a empresa em licitações públicas; carta convite e pregão presencial em todas as etapas da licitação, podendo oferecer lances e demais atos pertinentes ao certame licitatório, inclusive recursos junto a comissão permanente de licitações da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Paraná, participar de homologações trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho, Promotoria Pública, Sindicato de Classe e ou Juiz da Paz, solicitar extratos de verificação de pendências junto a Receita Federal.

Pato Bragado-Pr, 01 de março de 2013

Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda  
Jacir Pedro Gasperini  
Sócio Administrador



Reconheço verdadeira a firma Supo  
número de 01 de Jacir Pedro  
Gasperini  
por semelhante a ficha grafológica deste ofício. Dou fé em  
test.º 01 de MAR 2013 da verdade  
Sta. Helena, em 01 MAR 2013

Dulce D' Agostini Bueno - Tabeliã  
 Pato Bragado - Tabelião Substituto



**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

**JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 2230, centro CEP 85892-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.064.453-9 SSP-PR e do CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná; **GILMAR LUIZ GASPERINI**, brasileiro, casado em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguacu, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, nº 255, centro, CEP 85877-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.191.629-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 615.745.039-87, nascido em 28/09/1967, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, à avenida Deputado Arnaldo Busato, 210 Apto 102, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971 na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de " **G. GASPERINI & CIA LTDA** ", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, 721, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, e última alteração contratual, sob o nº 09/849583-6 em 23/12/2009, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar aquele, fazendo de acordo com as cláusulas e condições:

**Primeira:** O sócio **Gilmar Luiz Gasperini** que possui inteiramente integralizado na sociedade 93.000 ( noventa e três mil ) quotas, neste ato vende e transfere 52.700 ( cinquenta e duas mil e setecentas ) quotas pelo valor R\$ 52.700,00 ( cinquenta e dois mil e setecentos reais ) para o sócio **Jacir Pedro Gasperini**, já qualificado no preâmbulo, e o restante de 40.300 ( quarenta mil e trezentas ) quotas vende e transfere pelo valor de R\$ 40.300,00 ( quarenta mil e trezentos reais ), para a sócia **Ieda Maria Gasperini Flores**, já qualificada no preâmbulo.

**Segunda:** O sócio retirante **Gilmar Luiz Gasperini** da aos sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores**, plena geral e irrevogável quitação dos valores recebidos das quotas, declarando haver recebido destes, bem como da sociedade, para não mais reclamar em tempo algum. Os sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores** declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e de administrar a sociedade em virtude da condenação criminal.

**Terceira:** Em decorrência das alterações havidas na cláusula anterior, o capital social inteiramente integralizado no valor de R\$ 310.000,00 ( trezentos e dez mil reais ), dividido em 310.000 ( trezentas e dez mil ) quotas, no valor de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:



**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	176.700	176.700,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	133.300	133.300,00	43,00%
<b>TOTAL</b>	<b>310.000</b>	<b>310.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Quarta:** Por decisão unânime dos sócios, o nome empresarial **G.GASPERINI & CIA LTDA**, fica alterado para **Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda**, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

**Quinta:** A Administração da sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini e Ieda Maria Gasperini Flores**, aos quais competem, o uso individual da firma e a representação ATIVA e PASSIVA judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

**Sexta: Desimpedimento.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade ( art 1.011 § 1º , CC/2002).

**Sétima:** À vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o artigo nº 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios, resolvem atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posterior que, adequado as disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

Autenticação  
Verso e Anverso

**JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 2230,

*[Handwritten signatures and initials]*



**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

centro CEP 85892-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.064.453-9 SSP-PR e do CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná e **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, à avenida Deputado Arnaldo Busato, 210 Apto 102, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971 na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, 721, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, e ultima alteração contratual, sob o nº 09/849583-6 em 23/12/2009, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular consolidar o contrato social com a seguinte redação:

**Clausula primeira – Nome Empresarial e Natureza Jurídica**

O nome empresarial é **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e reger-se-á por este contrato social, pelos artigos aplicáveis às sociedades limitada, contidos na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Parágrafo Único – A sociedade pode se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social.

**Cláusula Segunda – Sede Social**

A Sociedade tem sua sede social nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, na Avenida Continental, nº 721, Centro, CEP 85948-000, podendo abrir e encerrar filiais; agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior; por deliberação dos sócios por deliberação dos sócios quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, desde que observadas as disposições legais vigentes.

**Cláusula Terceira – Objeto Social**

A sociedade tem como objeto social o comércio varejista de gêneros alimentícios – supermercado -(CNAE 47.11-3/02); revenda de gás liquefeito (GLP em botijões);



*[Handwritten signatures and initials]*



**G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ 85.513.521/0001-03  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 4120279173,8**

padaria e confeitaria; lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

**Cláusula Quarta - Duração**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como início o dia 01 de Outubro de 1992.

**Cláusula Quinta – Capital Social**

O capital social inteiramente integralizado na importância de R\$ 310.000,00 ( trezentos e dez mil reais ), dividido em 310.000 ( trezentos e dez mil ) quotas, de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	176.700	176.700,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	133.300	133.300,00	43,00%
TOTAL	310.000	310.000,00	100,00%

§ 1º - O capital social encontra-se inteiramente integralizado em moeda corrente do país;

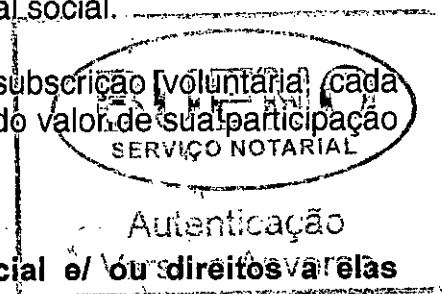
§ 2º - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, não havendo solidariedade pelas obrigações sociais, respondendo todas as quotas, no entanto, pela integralização do capital social, porventura não efetivado.

§ 3º - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**Cláusula Sexta – Aumento do Capital Social**

Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social.

Parágrafo único – Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.



**Cláusula Sétima – Cessão das quotas do capital social e/ou direitos delas inerentes a terceiros – Direito de Preferência**

*[Handwritten signatures and initials]*





**G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ 85.513.521/0001-03  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 4120279173,8**

Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e o outro sócio quotista, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor de saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quorum mínimo de que trata a cláusula oitava, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

**Cláusula Oitava – Transferência de Quotas**

A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.

Parágrafo Único – Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do caput desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.

Autenticação

5



G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ 85.513.521/0001-03  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 4120279173,8

**Cláusula Nona – Administração da Sociedade**

A sociedade é administrada por uma ou mais pessoas designadas no respectivo contrato social. Os administradores da sociedade serão denominados individualmente Diretor, e, em conjunto, como Diretoria. No caso da sociedade designar mais de um Diretor, um deles será denominado Diretor Presidente. A designação de administradores não sócios dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social após a sua integralização.

§ 1º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Diretor(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

§ 2º - O mandato do(s) Diretor(es) sócio quotista é por prazo indeterminado, estando sujeito(s) a destituição de acordo com o parágrafo anterior.

§ 3º - O(S) Diretor(es) perceberá(ão) um *pro-labore* mensal, fixado na reunião de quotistas por deliberação dos sócios titulares de quotas correspondentes a  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social.

§ 4 – Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer do(s) cargo(s) da Diretoria, o(s) Diretor(s) remanescente(s), se houver, administrará(ão) a sociedade na forma prevista neste instrumento, até a designação e posse do substituto que será realizada por deliberação dos sócios quotistas. Caso não exista Diretor(es) remanescente(s), a administração da sociedade, caberá ao(s) sócio(s) quotista(s) representantes da maioria do capital social, até a nomeação e posse do novo Diretor.

**Cláusula Décima – Representação da Sociedade**

Compete ao(s) Diretor(es) a representação da sociedade, podendo, para tanto, praticar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas Federais, Estaduais, e Municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agência, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Autenticação  
Verso e averso

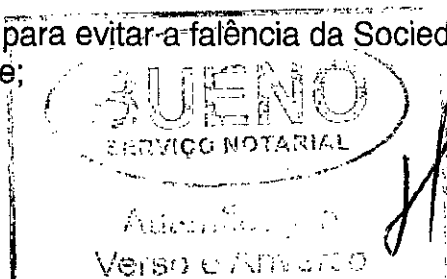


**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

§ 1º - O(s) Diretor(es) da sociedade, desde que autorizado(s) por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderá(ão) nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Para execução de atos abaixo relacionados, o(s) Diretor(es) da Sociedade devera(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representando a maioria absoluta da Sociedade, a qual deverá ser outorgada inclusive via telefax:

- a) assinar, alterar ou rescindir contratos e obrigações com clientes e fornecedores, que se relacionem com objetivos da Sociedade, cuja vigência exceda 12(doze) meses e/ou cuja quantia envolvida exceda R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou o valor equivalente em moeda corrente nacional;
- b) assinar, alterar ou rescindir contratos de empréstimo ou financiamento;
- c) comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela Sociedade em outras Sociedades;
- d) comprar, vender, entregar ou onerar os ativos móveis (maquinários e equipamentos) da Sociedade envolvendo mais de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), ou que, conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- e) contratar avalistas, seguros, constituir penhor ou emitir qualquer instrumento de crédito, incluindo cheques, cuja quantia exceda a R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o endosso de receitas ou depósitos nas contas correntes da Sociedade;
- f) assinar contratos de câmbio em montantes superiores a R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, ou que, no conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o contratos de câmbio em que a Sociedade seja a parte beneficiada;
- g) assinar quaisquer contratos e contrair obrigações por e entre a Sociedade e quaisquer de seus quotistas, Diretores, empregados ou procuradores, exceto para os fins do disposto na letra "J" abaixo e até o limite nela previsto;
- h) renunciar à direitos ou créditos da Sociedade, assim como de liberar terceiros de seus ônus e/ou obrigações para com a sociedade;
- i) comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da Sociedade, independentemente das quantias envolvidas;
- j) contratar ou despedir empregados com atribuições gerenciais ou cuja remuneração anual seja superior a R\$.50.000,00 (Cinquenta mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- k) fazer acordos com credores para evitar a falência da Sociedade;
- l) distribuir lucros da Sociedade;





**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

- m) construir, dissolver ou liquidar sociedades subsidiárias; votar em assembleias de outras sociedades, nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- n) assinar, como representante da Sociedade, acordos de acionistas ou de sócios quotistas de sociedades nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- o) assinar qualquer contrato de transferência ou recebimento de tecnologia, ou qualquer contrato de licença de direitos de propriedade intelectual, cuja vigência exceda 12 (doze) meses e/ou cuja quantia exceda R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional; e
- p) fazer doações ou contribuições para partidos políticos e organizações, sempre que estes forem autorizados por lei;

§ 3º É vedado ao(s) Diretor(es) e a qualquer procurador(es) por ele(s) constituído(s) prestar(em) em nome da Sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse Social, bem como de agir(em) por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

**Cláusula décima Primeira – Reunião da Diretoria**

Nos casos da Diretoria ser composta por mais de 1 (um) membro, observar-se-ão as disposições desta cláusula no tocante à Reunião da Diretoria.

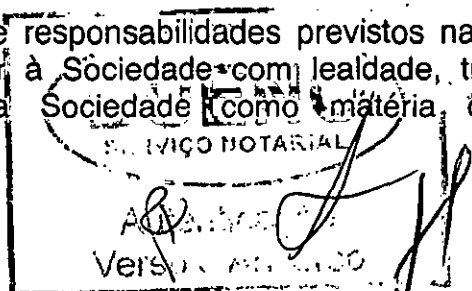
§ 1º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer do(s) Diretor(es), e suas resoluções constarão de Atas das Reuniões da Diretoria, a serem lavradas em livro próprio, podendo a reunião ser realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outro local indicado na convocação.

§ 2º - O quorum mínimo para a instalação de reuniões da Diretoria é de 2 (dois) Diretores, desde que presente o Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

§ 3º - Considerar-se-á regularmente convocada a Diretoria, por qualquer um dos Diretores, por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento da convocação por parte dos Diretores, tais como carta registrada, e-mail, ou qualquer outro meio semelhante, desde que com confirmação de recebimento. A convocação de que trata este parágrafo poderá ser dispensada pelos membros da Diretoria da Sociedade.

**Cláusula Décima Segunda- Dos Deveres e da Responsabilidade do(s) Diretor(es)**

Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Diretor(es) deve(em) servir à Sociedade com lealdade, transparência e diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:



Ed. 8



**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

- a) obter vantagem para si ou para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesse da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento e considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

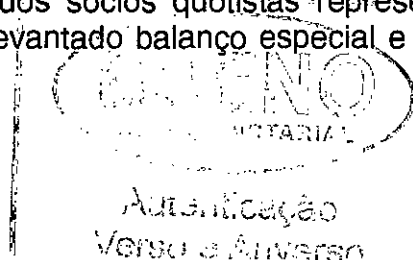
§ 1º - Cumpre ao(s) Direto(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Direto(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver(em) interesse conflitante com o da Sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Diretor somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou eqüitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

**Cláusula Décima Terceira – Exercício Social**

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os sócios quotistas determinarão o levantamento do balanço patrimonial de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com princípios e praticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após realizadas as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído entre os sócios quotistas, na forma do que for deliberado em Reunião de Quotistas, ou creditado na conta de lucros retidos, ao talante apenas dos sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da Sociedade. Igualmente, os sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da sociedade podem decidir pagar juros sobre o próprio capital, nos termos do que prevê a legislação em vigor.

§ 1º - Por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital da Sociedade, poderá ser levantado balanço especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'Ed. 9'.



**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

§ 2º - Os sócios quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando mencionados lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital (a incapacidade da Sociedade em cumprir com suas obrigações).

**Cláusula Décima Quarta – Reunião de Quotistas**

Os sócios quotistas poderão se reunir em qualquer outro momento, sempre que necessário.

§ 1º - A convocação para a reunião dos quotistas poderá ser realizada por qualquer sócio quotista e/ou Diretor(es), com 30 ( trinta ) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião. As convocações poderão ser enviadas aos sócios quotistas por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos mesmos. Das reuniões far-se-à ata, na qual constará todas deliberações dos sócios quotistas. As atas de reunião dos sócios quotistas serão lavradas em livro próprio de reuniões e deverão ser firmadas por todos os sócios quotistas presentes às mencionadas reuniões e/ou por seu(s) representante(s) legal(is).

§ 2º - Para que as reuniões possam se instalar, é necessária a presença de sócios quotistas representado, no mínimo, a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

§ 3º - As reuniões serão presididas pelo sócio quotista, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócio presentes, que será denominado "Presidente". Caberá ao Presidente da reunião a escolha do Secretário.

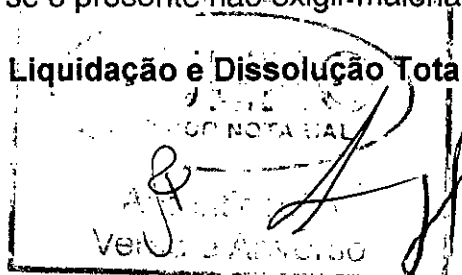
§ 4º - As convocações para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

§ 5º - A reunião de Quotistas torna-se dispensável quando os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto.

§ 6º - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por voto ou por escrito, de acordo com o Parágrafo anterior, que determina:

- a) no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da Sociedade, ou a cessação de estado de liquidação; e
- b) a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se o presente não exigir maioria elevada.

**Cláusula Décima Quinta – Liquidação e Dissolução Total da Sociedade**





**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¼ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

§ 3º - Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á "**Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda - Em Liquidação**".

**Cláusula Décima Sexta - Dissolução Parcial da Sociedade**

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os



**G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ 85.513.521/0001-03  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 4120279173,8**

haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria das quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais, nos termos as lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito de defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

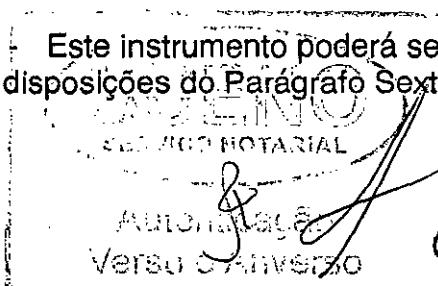
§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

**Cláusula décima Sétima – Solução de Controvérsias – Arbitragem**

Quaisquer dúvidas, controvérsias ou pendências que porventura surgirem entre os sócios ou entre os sócios e a Sociedade, que possam comprometer o bom e regular cumprimento dos termos destes instrumento, bem como das atividades sociais desenvolvidas pela Sociedade, caso não sejam resolvidas amigavelmente pelas partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, serão dirimidas pelo procedimento de Arbitragem de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem. Caso haja necessidade de tomada de alguma medida cautelar, as partes poderão protocolar o pedido judicialmente, não obstante do artigo 22 da Lei 9.307/96. Somente para a concessão de medidas cautelares, e para o estabelecimento compulsório do Tribunal Arbitral, na forma do disposto no artigo 7 da Lei 9.307/96, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Bragado, do Estado do Paraná, excluindo qualquer outro.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Décima Oitava** Este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, em conformidade com as disposições do Parágrafo Sexto da Cláusula 14ª do presente.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and smaller initials below it.





**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

**Cláusula Décima Nona** – A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini e Ieda Maria Gasperini Flores**, sendo qualificado

para o exercício do cargo de Diretor da Sociedade, o qual é empossado neste ato em seu respectivo cargo.

**Cláusula Vigésima – Desimpedimento.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade ( art 1.011 § 1º, CC/2002).

**Cláusula Vigésima Primeira:** O casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

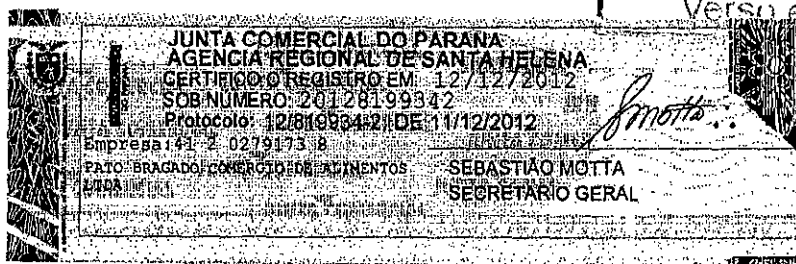
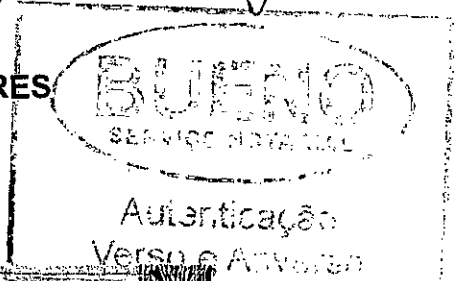
E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado, 05 de dezembro de 2012

**JACIR PEDRO GASPERINI**

**GILMAR LUIZ GASPERINI**

**IEDA MARIA GASPERINI FLORES**



ANEXO I

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 081/2015

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **04.760.853/0001-82**, com sede à Rua Guaratuba, 803 neste ato representado pelo sócio o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, residente na Rua Florianópolis nº 805, centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 081/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

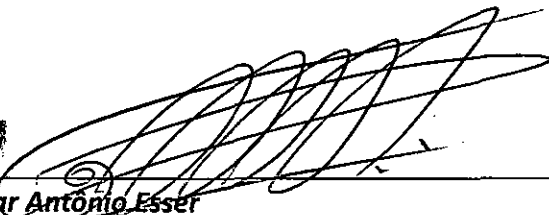
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

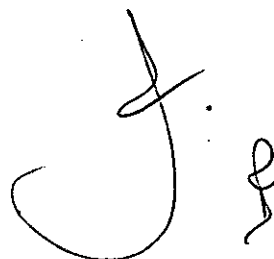
Pato Bragado, 09 de junho de 2015.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq.c/ Av. Willy Barth  
85948-000 Pato Bragado Paraná

  
\_\_\_\_\_  
**Edimar Antônio Esser**  
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53  
Proprietário



ANEXO II

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 081/2015

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de junho de 2015.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

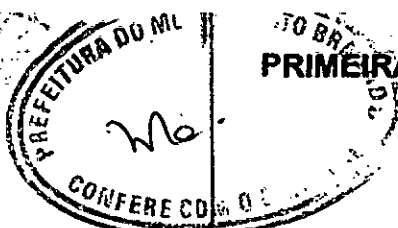
Rua Guaratuba, 803 Esq. c/ Av. Willy Barth  
85948-000 Pato Bragado Paraná

  
Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**

**ESSER & CIA. LTDA.**

**CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82**

**NIRE 41204695787**

DO PARANÁ



**EDIMAR ANTONIO ESSER**, brasileiro, natural de Palotina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 706.115.999-53, portador da carteira de identidade RG nº 1.788.853-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 886.302.699-87, portadora da carteira de identidade RG nº 5.472.371-7/ SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ESSER & CIA. LTDA.**, com sede na Rua Guaratuba, 803, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204695787 em 13/11/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.760.853/0001-82, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **EDIMAR ANTONIO ESSER** e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

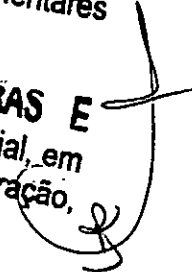
§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

*Fernanda*

*[Handwritten signature]*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ESSER & CIA. LTDA.  
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82  
NIRE 41204695787**



procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SEXTA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA SETIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA OITAVA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

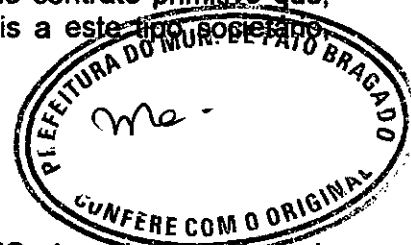
§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 7.ª deste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ESSER & CIA. LTDA.**



**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESSER & CIA. LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Guaratuba, 803, Esq. C/av. Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 em Pato Bragado-PR.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ESSER & CIA. LTDA.  
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82  
NIRE 41204695787**



**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2001 em seu prazo de duração é por indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e Comércio varejista de artigos p/animais e insumos agrícolas,.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDIMAR ANTONIO ESSER	50.00	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	50.00	115.000	115.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000,00</b>

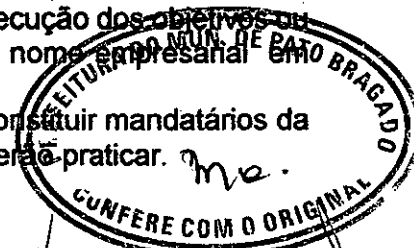
**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a EDIMAR ANTONIO ESSER e FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



*[Handwritten signatures and initials]*

*Fernanda*

*me.*

*[Signature]*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**

**ESSER & CIA. LTDA.**

**CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82**

**NIRE 41204695787**



§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Pato Bragado para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

*[Handwritten signatures and stamps]*

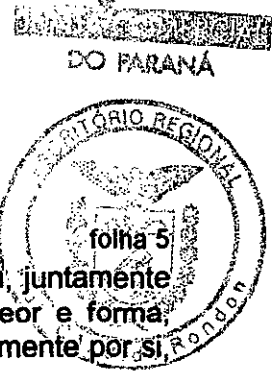
*[Signature]*

*[Signature: Fernando]*

*[Signature]*

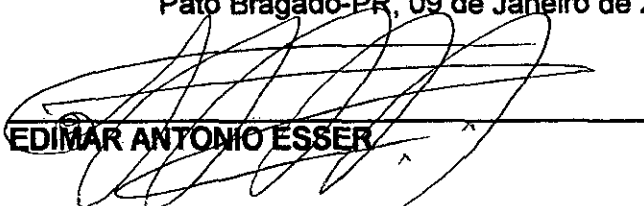
*[Stamp: SECRETARIA DO MUN. DE PATO BRAGADO - CONFERE COM O ORIGINAL]*

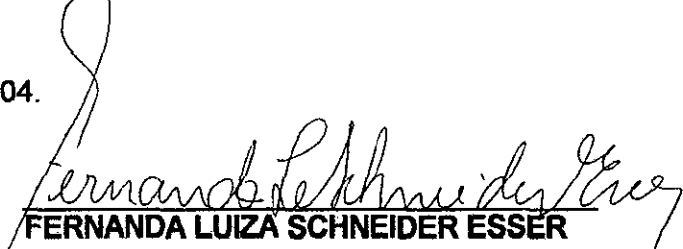
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ESSER & CIA. LTDA.  
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82  
NIRE 41204695787**



E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 09 de Janeiro de 2004.

  
**EDIMAR ANTONIO ESSER**


  
**FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**

Testemunhas:

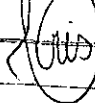
Assinatura:   
**JOSE ADALTO BARBOSA**  
RG n.º. 5.708.208-9-SSP/PR

Assinatura:   
**LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA**  
RG n.º. 1.943.625-SSP/PR

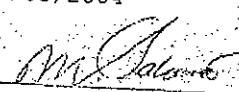
Elaborado por:

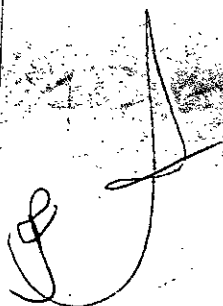
  
**JOSE ADALTO BARBOSA**  
Fone/Fax: (45) 254-1179  
Rua Santa Catarina, 970 3º Piso, Sala 002  
Marechal Cândido Rondon - Paraná  
Contador CRC-PR-040401/O-0 - CPF 703.629.399-34





**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2004  
SOB NÚMERO: 20040285944  
Protocolo: 04/028594-4  
Empresa: 41 2. 0469578 7  
ESSER & CIA LTDA

  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL







Pato Bragado/Paraná

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2015

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa TANIA INES BENDER – ME inscrita no cnpj sob nº 11.535.586/0001-05 com sede à Avenida Willy Barth, 3208, neste ato representada pela proprietária Sr. Tânia Inês Bender, RG: 8.678.738-5 CPF: 053.217.659.60, residente na Avenida Willy Barth n.º 3208, Centro, cidade de Pato Bragado estado do Paraná, que possui poderes junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº 081/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações, obtendo ainda , substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de junho de 2015.

Tânia Inês Bender  
RG: 8.678.738-5  
Proprietária



Pato Bragado/Paraná

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2015

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **TANIA INES BENDER - ME**, inscrita no **CNPJ nº 11.535.586/0001-05**, através da proprietária, a Sra. Tânia Inês Bender, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.678.738-5, **DECLARA**, sob penas de Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de junho de 2015.

Tânia Inês Bender  
RG: 8.678.738-5  
Proprietária

**ANEXO VII  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 09 de junho de 2015.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 081/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao **Fornecimento de gêneros de alimentação material de consumo, para manutenção dos programas de convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 081/2015, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 1 – FRUTAS E VERDURAS**

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	120	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.	Ceasa	R\$ 3,36	403,20
2	2	Kg	Açafrão, isento de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.	Ceasa	R\$ 68,53	137,06
3	50	Und	Alface, sem sujidade, inteira, sem fungos.	Ceasa	R\$ 3,12	156,00
4	5	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	Ceasa	R\$ 19,10	95,50
5	400	Kg	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura.	Ceasa	R\$ 2,60	1.040,00
6	200	Kg	Batata-Doce, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.	Ceasa	R\$ 2,60	520,00
7	200	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	Ceasa	R\$ 2,85	570,00
8	120	Kg	Beterraba, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	Ceasa	R\$ 3,50	420,00
9	150	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	Ceasa	R\$ 5,85	877,50
10	150	Kg	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem	Ceasa	R\$ 3,30	495,00



			fungos, tamanho médio.			
11	150	Kg	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.	Ceasa	R\$ 1,77	265,50
12	250	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio.	Ceasa	R\$ 1,60	400,00
13	200	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura, casca íntegra.	Ceasa	R\$ 5,20	1.040,00
14	200	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.	Ceasa	R\$ 4,20	840,00
15	20	Kg	Pimentão vermelho, inteiro, firme, pele lisa, sem fungos.	Ceasa	R\$ 5,20	104,00
16	80	Kg	Repolho verde, firme, inteiro.	Ceasa	R\$ 2,20	176,00
17	200	Kg	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.	Ceasa	R\$ 6,34	1.268,00

**VALOR GLOBAL DO LOTE – R\$ 8.807,76 (Oito mil oitocentos e sete reais setenta e seis centavos)**

**LOTE 02: PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS**

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	10	Kg	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g,	Iremar	R\$ 9,75	97,50
2	400	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Casa Branca	R\$ 2,10	840,00
3	20	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.	Zaeli	R\$ 16,40	328,00
4	10	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.	Kital	R\$ 6,06	60,60
5	20	Kg	Arroz Integral, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Nutripar	R\$ 4,32	86,40
6	50	Kg	Arroz Parboilizado, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Nutripar	R\$ 2,80	140,00
7	100	Kg	Arroz Polido, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Nutripar	R\$ 2,84	284,00
8	50	Pcts	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de	Isabla	R\$ 5,86	293,00

			400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.			
9	50	Pcts	Bolacha Maria, acondicionada em embalagem de 370g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.	Ninfa	R\$ 3,50	175,00
10	6	Und	Canela em Pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso líquido.	Iremar	R\$ 6,70	40,20
11	20	Kg	Canjiquinha fina de milho amarelo, Tipo 1, na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg	Kital	R\$ 4,70	94,00
12	50	Kg	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg	Apti	R\$ 12,58	629,00
13	4	Kg	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.	Zaeli	R\$ 25,95	103,80
14	3	Kg	Colorau em pó, isento de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.	Kital	R\$ 6,20	18,60
15	7	Und	Cravo da Índia, constituído por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem de 10g.	Iremar	R\$ 2,30	16,10
16	5	Kg	Farinha de mandioca torrada, acondicionada em embalagem resistente e limpo, contendo de 500g a 01 kg de peso líquido.	Pinduca	R\$ 4,18	20,90
17	30	Kg	Farinha de Milho Biju, acondicionado em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.	Zaeli	R\$ 5,40	162,00
18	35	Kg	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.	Colonial	R\$ 2,78	97,30
19	600	Kg	Farinha de trigo especial (PREMIUM), acondicionada em embalagem de 05 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Horizonte	R\$ 2,60	1.560,00
20	15	Kg	Feijão carioca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do	Femila	R\$ 4,80	72,00

			consumo e de fácil cozimento.			
21	15	Kg	Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.	Femila	R\$ 4,80	72,00
22	10	Kg	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.	Fleischmann	R\$ 30,75	307,50
23	30	Und	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.	Royal	R\$ 6,00	180,00
24	5	Kg	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g	Vitão	R\$ 10,86	54,30
25	15	Kg	Legumes em conserva (milho e ervilha)	Quero	R\$ 13,10	196,50
26	20	Kg	Lentilha, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.	Iremar	R\$ 11,70	234,00
27	15	Und	Melado, embalagem de 800g.	Natural campo	R\$ 11,30	169,50
28	15	Pcts	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.	Iremar	R\$ 1,90	28,50
29	250	Und	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml	Coamo	R\$ 3,80	950,00
30	250	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.	Rio Grande	R\$ 4,35	1.087,50
31	750	Und	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.	Rainha	R\$ 0,50	375,00
32	70	Kg	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Horizonte	R\$ 9,43	660,10
33	50	Kg	Polvilho doce, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Horizonte	R\$ 7,25	362,50
34	50	Kg	Sal iodado, embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Moc	R\$ 1,74	87,00
35	10	Und	Vinagre de maçã, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml.	Koller	R\$ 3,10	31,00

**VALOR GLOBAL DO LOTE – R\$ 9.913,80 (Nove mil novecentos e treze reais oitenta centavos)**

**LOTE 03: CARNES**

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	300	Kg	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica	Rainha	R\$ 17,55	5.265,00

			de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).			
2	100	Kg	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Rainha	R\$ 23,96	2.396,00
3	300	Kg	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Copagril	R\$ 6,10	1.830,00
4	350	Kg	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Copagril	R\$ 7,80	2.730,00
5	100	Kg	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Rainha	R\$ 12,41	1.240,00

**VALOR GLOBAL DO LOTE – R\$ 13.461,00 (Treze mil quatrocentos sessenta e**

**LOTE 04: LEITE E DERIVADOS**

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	1800	Lt	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.	Bender	R\$ 2,45	4.410,00
2	200	Kg	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado, em peça, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Dom Armando	R\$ 27,29	5.458,00

**VALOR GLOBAL DO LOTE – R\$ 9.868,00 (Nove mil oitocentos e sessenta oito reais)**

**LOTE 05: FRIOS**

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	50	Und	Margarina, sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g	Delicia	R\$ 4,69	234,50
2	180	Kg	Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a	Frimesa	R\$ 14,30	2.574,00

			integridade do produto até o momento do consumo.			
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR GLOBAL DO LOTE – R\$ 2.808,50 (Dois mil oitocentos e oito reais cinquenta centavos)**

**Valor Global da Proposta: R\$ 44.859,06 (Quarenta e quatro mil oitocentos cinquenta e nove reais seis centavos)**

**O prazo de validade da proposta de preços:** é de 60 ( sessenta ) dias corridos.

**Prazo de entrega:** A entrega será em 24 horas, após a solicitação formalizada, sem custo adicional de frete.

**Validade mínima dos produtos:** Os produtos a serem entregues não poderá terão validade inferior a 06 meses.

**Da vigência do contrato:** Doze (12) meses

**Conta bancária:** Esser e Cia Ltda Agência: 0715 Conta: 06097-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

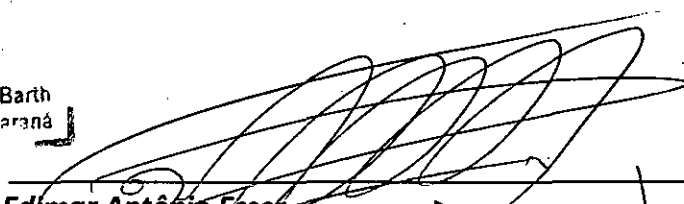
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

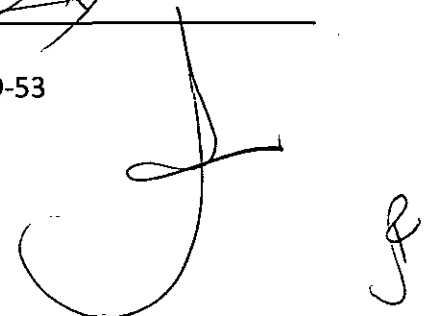
Atenciosamente,

**04.760.853/0001-82**

**ESSER & CIA. LTDA.**

Rua Guaratuba, 803 Esq. c/ Av. Willy Barth  
85948-000 Pato Branco Paraná

  
\_\_\_\_\_  
**Edimar Antônio Esser**  
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53  
Proprietário





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 081/2015**

**DATA DE ABERTURA: 09/06/2015**

**HORÁRIO: 14h10min**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**LICITANTE: ESSER E CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO**

**CNPJ – 04.760.853/0001-82**

**ENDEREÇO – Rua Guaratuba, 803**

**Pato Bragado – Paraná**

**CEP – 85948-000**

**TELEFONE/FAX – (45)3282-280**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO

Protocolo Nº: 1203

Data: 09/06/15

HS: Maria L. S.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO

Protocolo Nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

HS: \_\_\_\_\_

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219**  
**Pato Bragado - Paraná.**

**Pato Bragado, 09 de Junho de 2015.**

**À Comissão de Licitação**

**Ref: Pregão Presencial nº 081/2015**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material de consumo (Gêneros de alimentação) para manutenção dos programas de convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, com recursos do Programa Federal correspondente, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 081/2015, conforme relacionado abaixo:

**OTE 01: FRUTAS E VERDURAS**

Item	Qtde	Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	120	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro. CEASA	R\$ 3,35	R\$ 402,00
2	2	Kg	Açafrão, isento de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido. CEASA	R\$ 68,52	R\$ 137,04
3	50	Und	Alface, sem sujidade, inteira, sem fungos. CEASA	R\$ 3,11	R\$ 155,50
4	5	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme. CEASA	R\$ 19,09	R\$ 95,45
5	400	Kg	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura. CEASA	R\$ 2,59	R\$ 1.036,00
6	200	Kg	Batata-Doce, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos. CEASA	R\$ 2,59	R\$ 518,00
7	200	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 2,84	R\$ 568,00
8	120	Kg	Beterraba, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 3,49	R\$ 418,80
9	150	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 5,84	R\$ 876,00
10	150	Kg	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 3,29	R\$ 493,50
11	150	Kg	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos. CEASA	R\$ 1,76	R\$ 264,00
12	250	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa, livre de fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 1,59	R\$ 397,50
13	200	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura, casca íntegra. CEASA	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
14	200	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra. CEASA	R\$ 4,19	R\$ 838,00
15	20	Kg	Pimentão vermelho, inteiro, firme, pele lisa, sem fungos. CEASA	R\$ 5,19	R\$ 103,80
16	80	Kg	Repolho verde, firme, inteiro. CEASA	R\$ 2,19	R\$ 175,20



17	200	Kg	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio. CEASA	R\$ 6,34	R\$ 1.268,00
			<b>TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 8.784,79 (Oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).</b>		

**LOTE 02: PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS**

Item	Qtde	Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Kg	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g. GERIBA	R\$ 9,74	R\$ 97,40
2	400	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. GLOBO	R\$ 2,09	R\$ 836,00
3	20	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g. GERIBA	R\$ 16,39	R\$ 327,80
4	10	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g. HORIZONTE	R\$ 6,05	R\$ 60,50
5	20	Kg	Arroz Integral, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. DELLARROZ	R\$ 4,31	R\$ 86,20
6	50	Kg	Arroz Parboilizado, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. SABOR SUL	R\$ 2,79	R\$ 139,50
7	100	Kg	Arroz Polido, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. SABOR SUL	R\$ 2,83	R\$ 283,00
8	50	Pcts	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada. NINFA	R\$ 5,85	R\$ 292,50
9	50	Pcts	Bolacha Maria, acondicionada em embalagem de 370g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada. NINFA	R\$ 3,49	R\$ 174,50
10	6	Und	Canela em Pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso líquido. IREMAR	R\$ 6,69	R\$ 40,14
11	20	Kg	Canjiquinha fina de milho amarelo, Tipo 1, na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg. IREMAR	R\$ 4,69	R\$ 93,80
12	50	Kg	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg. DE CASA	R\$ 12,57	R\$ 628,50
13	4	Kg	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido. ITAIPU	R\$ 25,94	R\$ 103,76
14	3	Kg	Colorau em pó, isento de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de	R\$ 6,19	R\$ 18,57

			100 a 500 gramas de peso líquido. IREMAR		
15	7	Und	Cravo da índia, constituído por botões florais são, secos e limpos, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem de 10g. IREMAR	R\$ 2,29	R\$ 16,03
16	5	Kg	Farinha de mandioca torrada, acondicionada em embalagem resistente e limpo, contendo de 500g a 01 kg de peso líquido. HORIZONTE	R\$ 4,17	R\$ 20,85
17	30	Kg	Farinha de Milho Biju, acondicionado em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. INDIANA	R\$ 5,39	R\$ 161,70
18	35	Kg	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. SINHA	R\$ 2,77	R\$ 96,95
19	600	Kg	Farinha de trigo especial (PREMIUM), acondicionada em embalagem de 05 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. HORIZONTE	R\$ 2,59	R\$ 1.554,00
20	15	Kg	Feijão carioca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento. IDEAL	R\$ 4,79	R\$ 71,85
21	15	Kg	Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento. IDEAL	R\$ 4,79	R\$ 71,85
22	10	Kg	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g. APTI	R\$ 30,74	R\$ 307,40
23	30	Und	Fermento químico Royal, embalagem de 250g. ROYAL	R\$ 5,99	R\$ 179,70
24	5	Kg	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g. VITÃO	R\$ 10,85	R\$ 54,25
25	15	Kg	Legumes em conserva (milho e ervilha). GOIAS VERDE	R\$ 13,09	R\$ 196,35
26	20	Kg	Lentilha, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento. IREMAR	R\$ 11,69	R\$ 233,80
27	15	Und	Melado, embalagem de 800g. DO CAMPO	R\$ 11,29	R\$ 169,35
28	15	Pcts	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades. IREMAR	R\$ 1,89	R\$ 28,35
29	250	Und	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml. COAMO	R\$ 3,79	R\$ 947,50
30	250	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia. LAR	R\$ 4,34	R\$ 1.085,00
31	750	Und	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente. SUPER ITAIPU	R\$ 0,49	R\$ 367,50
32	70	Kg	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. HORIZONTE	R\$ 9,42	R\$ 659,40

§ A - H


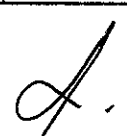

33	50	Kg	Polvilho doce, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. HORIZONTE	R\$ 7,24	R\$ 362,00
34	50	Kg	Sal iodado, embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. GARÇA	R\$ 1,74	R\$ 87,00
35	10	Und	Vinagre de maçã, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml. CHEMIM	R\$ 3,09	R\$ 30,90
<b>TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 9.883,90 (Nove mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).</b>					

#### LOTE 03: CARNES

Item	Qtde	Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	300	Kg	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). SCHEDLER	R\$ 17,54	R\$ 5.262,00
2	100	Kg	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). SCHEDLER	R\$ 23,95	R\$ 2.395,00
3	300	Kg	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). COPAGRIL	R\$ 6,09	R\$ 1.827,00
4	350	Kg	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). COPAGRIL	R\$ 7,79	R\$ 2.726,50
5	100	Kg	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). SCHEDLER	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
<b>TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 13.450,50 (Treze mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).</b>					

#### LOTE 04: LEITE E DERIVADOS

Item	Qtde	Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1800	Lt	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro. BENDER	R\$ 2,44	R\$ 4.392,00

2	200	Kg	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado, em peça, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. ROHDEN	R\$ 27,29	R\$ 5.458,00
			<b>TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 9.850,00 (Nove mil oitocentos e cinquenta reais).</b>		

**LOTE 05: FRIOS**

Item	Qtde	Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
47	50	Und	Margarina, sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g. CLAYBOM	R\$ 4,69	R\$ 234,50
56	180	Kg	Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. VILUC	R\$ 14,29	R\$ 2.572,20
			<b>TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.806,70 (Dois mil oitocentos e seis reais e setenta centavos).</b>		

**Valor Global da Proposta:** R\$ 44.775,89 (Quarenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

**Prazo de validade da proposta de preços:** 60 (sessenta) dias corridos.

**Prazo de entrega dos materiais:** 24 horas após a solicitação.

**Validade mínima dos produtos:** 06 (seis) meses, contados da data de entrega do produto.

**Dados Bancários:**

BANCO DO BRASIL  
 CONTA: 29700-3  
 AG: 859-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente

X

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 85.513.521/0001-03**

**JACIR PEDRO GASPERINI**

Sócio Administrador

CPF Nº 735.219.499-15

**85.513.521/0001-03**

**Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**

AV. CONSTITuintes - 721

CEP 85040-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 081/2015**

**DATA DE ABERTURA: 09/06/2015 - HORÁRIO: 14h10MIN**

**ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "**

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 85.513.521/0001-03**

**ENDEREÇO: AV. CONTINENTAL, 721, CENTRO, PATO BRAGADO - PR**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROT. GERAL

Protocolo Nº: 320

Data: 09/06/15

HS: 14:36



Pato Bragado/Paraná

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**TANIA INES BENDER - ME, Fone: (45) 3282 - 1277**  
**CNPJ: 11.535.586/0001-05**

À Comissão de Licitação  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
081/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Queijos, conforme descrito no objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

**LOTE: 04**

Item	Quant.	Medida	Descrição Produto, com marca	Valor unitário	Valor global
01	1.800	Litros	<b>LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO.</b> Embalagem de 1 litro <b>Marca: Bender Laticínios</b>	2,40 2,25	4.320,00
02	200	kg	<b>QUEIJO MUSSARELA</b> não fatiado, sem crosta e oleaduras, cor branca e amarela, consistência semi-dura e suave. <b>Marca: Bender Laticínios</b>	26,00 <u>24,75</u>	5.200,00

**Valor Global do Lote: R\$ 9.520,00**

**Valor global da proposta: R\$ 9.520,00**



O Prazo de validade da proposta de preços é de 6 meses.  
Prazo de entrega dos materiais é de 7 dias, após a solicitação.  
Validade mínima dos produtos: 9 dias

Dados bancários:

**Agência: 0715**

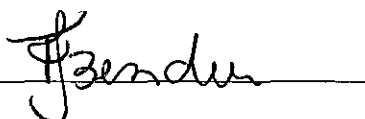
**Conta corrente: 35571-2**

**Banco Sicredi**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como matérias, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observamos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Tânia Inês Bender

RG 8.678.738-5

Proprietária



Bender Iticimir

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015**

**DATA DE ABERTURA: 09/06/2015 – HORÁRIO 14H10MIN**

**ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1205

Data: 09 / 06 / 15

h: 13:55

**G. GASPERINI & CIA LTDA:**

**C.G.C.M.F.**

**CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, **GILMAR LUIZ GASPERINI**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 2230, Centro. Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade Nº 4.191.629-0 SSP-PR, e CIC Nº 615.745.039-87, **FEDELE GASPARINI**, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 2230, Centro. Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade Nº 910.332 SSP-PR e CIC Nº 152.858.719-72 e **VILMA ROMAN GASPERINI**, brasileira, maior, casada do comércio, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 2230, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade Nº 1.500.343-0 SSP-PR e CIC Nº 661.944.409-10 resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919. e 4.726 de 13 de julho de 1.965, e pelas demais disposições à espécie e pelas seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome comercial de **G. GASPERINI & CIA LTDA**, com sede e foro na Av. Continental S/Nº, Distrito de Pato Branco, Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de produtos alimentícios em geral e supermercado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de outubro de 1.992.

**CLAUSULA QUARTA:** O Capital Social, inteiramente, subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), divididos em 36.000.000 (trinta e seis milhões de) cotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma ficando assim distribuído entre os sócios:

**GILMAR LUIZ GASPERINI**, com 14.000.000 (Quatorze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

**FEDELE GASPARINI**, Com 11.000.000 (Onze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

**VILMA ROMAN GASPERINI**, Com 11.000.000 (Onze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

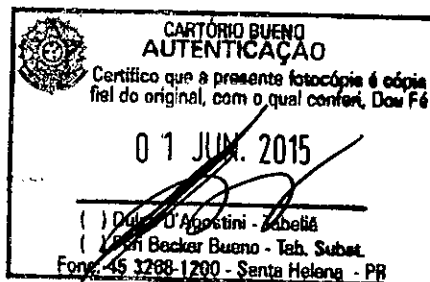
**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2 da lei numero 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

**CLAUSULA SEXTA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à qualquer título à terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas cotas deverá

1

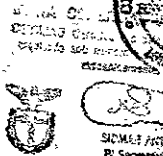
Cópia que consta de  
AUTENTICADA foi anexada  
na última folha do Documento  
entregue à parte



02 SET 1992

02 SET 1992

412.4279/738

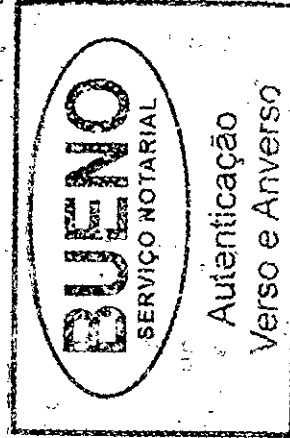


SIMONE ANTONIO C. DE  
R. Secretário Geral



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO. Confira com esta documentação se  
coincide com o nome, a data e o endereço  
registrado.

ROSEMAR ANTUNES LIMA  
Diretora



G. GASPERINI & CIA LTDA.  
C.G.C.M.F.  
CONTRATO SOCIAL

notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, prazo e condições de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer por escrito, dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente alienadas e transferidas.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada por dois sócios, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto, ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

**CLAUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração, "Pro-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo e que será levada à conta de despesas gerais.

**CLAUSULA DECIMA:** Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade os sócios GILMAR LUIZ GASPERINI e FEDELE GASPARINI, dispensados da prestação de caução.

**CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

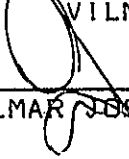
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, Pr, 20 de agosto de 1.992.

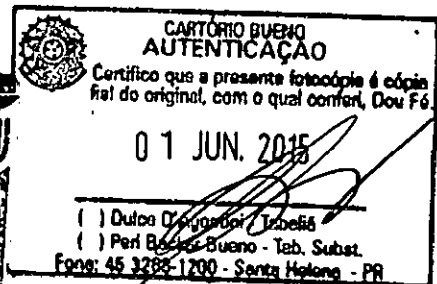
  
GILMAR LUIZ GASPERINI

  
FEDELE GASPARINI

  
VILMA ROMAN GASPERINI

TESTEMUNHAS: 1)   
GILMAR JOSE MINKS

2)   
ILSE MARIA DIESEL









1202791738



02 SET 1992

INCEPAR	500006377	2748092
G GASPÉRINI & CIA. LTDA		
RECOLHIDO		
JUNTA	50000,00	50000,00
DNRC	14219,00	14219,00

UNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
Cadastrado em 19/05/92  
CNPJ nº 08.000.000/0001-00  
Rua Antonio Dias



**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

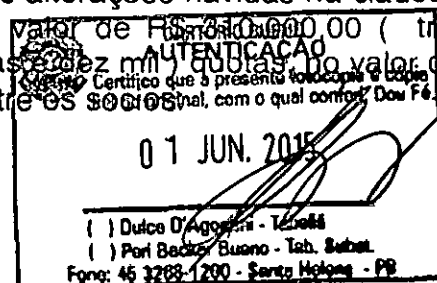
**JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 2230, centro CEP 85892-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.064.453-9 SSP-PR e do CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná; **GILMAR LUIZ GASPERINI**, brasileiro, casado em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, nº 255, centro, CEP 85877-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.191.629-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 615.745.039-87, nascido em 28/09/1967, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, à avenida Deputado Arnaldo Busato, 210 Apto 102, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971 na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de " **G. GASPERINI & CIA LTDA** ", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, 721, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, e última alteração contratual, sob o nº 09/849583-6 em 23/12/2009, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar aquele, fazendo de acordo com as cláusulas e condições:

**Primeira:** O sócio **Gilmar Luiz Gasperini** que possui inteiramente integralizado na sociedade 93.000 ( noventa e três mil ) quotas, neste ato vende e transfere 52.700 ( cinquenta e duas mil e setecentas ) quotas pelo valor R\$ 52.700,00 ( cinquenta e dois mil e setecentos reais ) para o sócio **Jacir Pedro Gasperini**, já qualificado no preâmbulo, e o restante de 40.300 ( quarenta mil e trezentas ) quotas vende e transfere pelo valor de R\$ 40.300,00 ( quarenta mil e trezentos reais ), para a sócia **Ieda Maria Gasperini Flores**, já qualificada no preâmbulo.

**Segunda:** O sócio retirante **Gilmar Luiz Gasperini** da aos sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores**, plena geral e irrevogável quitação dos valores recebidos das quotas, declarando haver recebido destes, bem como da sociedade, para não mais reclamar em tempo algum. Os sócios **Jacir Pedro Gasperini** e **Ieda Maria Gasperini Flores** declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e de administrar a sociedade em virtude da condenação criminal.

Certifico que o selo de  
**AUTENTICIDADE** foi afixado  
na última folha do Documento

**Terceira:** Em decorrência das alterações havidas na cláusula anterior, o capital social inteiramente integralizado no valor de R\$ 310.000,00 ( trezentos e dez mil reais ), dividido em 310.000 ( trezentas e dez mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios





**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	176.700	176.700,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	133.300	133.300,00	43,00%
<b>TOTAL</b>	<b>310.000</b>	<b>310.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Quarta:** Por decisão unânime dos sócios, o nome empresarial **G.GASPERINI & CIA LTDA**, fica alterado para **Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda**, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

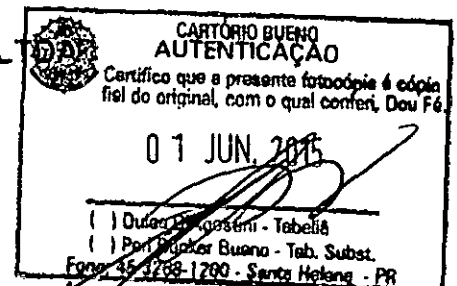
**Quinta:** A Administração da sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini e Ieda Maria Gasperini Flores**, aos quais competem, o uso individual da firma e a representação **ATIVA e PASSIVA** judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

**Sexta: Desimpedimento.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade ( art 1.011 § 1º, CC/2002).

**Sétima:** À vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o artigo nº 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios, resolvem atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posterior que, adequado as disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

Certifico que o selo de **AUTENTICIDADE** foi afixado na última folha do Documento entregue à parte

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**



**JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à avenida Brasil nº 2230,

*(Handwritten signatures and initials)*





**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

centro CEP 85892-000, titular da cédula de Identidade RG nº 4.064.453-9 SSP CPF nº 735.219.499-15, nascido em 30/06/1969, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná e **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada em regime de separação total dos bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, à avenida Deputado Arnaldo Busato, 210 Apto 102, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 4.364.551-0 SSP-PR e do CPF nº 861.243.749-00, nascida em 14/07/1971 na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, 721, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, e ultima alteração contratual, sob o nº 09/849583-6 em 23/12/2009, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular consolidar o contrato social com a seguinte redação:

**Clausula primeira – Nome Empresarial e Natureza Jurídica**

O nome empresarial é **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e reger-se-á por este contrato social, pelos artigos aplicáveis às sociedades limitada, contidos na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Parágrafo Único – A sociedade pode se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando ¾ (Três quartos) do capital social.

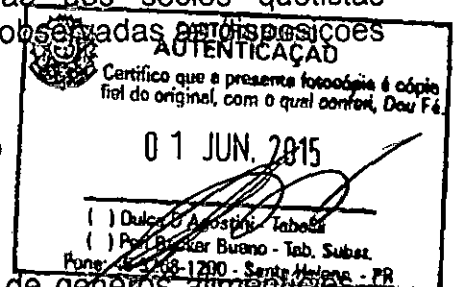
**Cláusula Segunda – Sede Social**

A Sociedade tem sua sede social nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, na Avenida Continental, nº 721, Centro, CEP 85948-000, podendo abrir e encerrar filiais; agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior; por deliberação dos sócios por deliberação dos sócios quotistas representando ¾ (três quartos) do capital social, desde que observadas as disposições legais vigentes.

**Cláusula Terceira – Objeto Social**

A sociedade tem como objeto social o comercio varejista de gêneros alimentícios supermercado -(CNAE 47.11-3/02); revenda de gás liquefeito GLP em botijões;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à parte



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with the number '3' next to them.



**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

padaria e confeitaria; lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

**Cláusula Quarta - Duração**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como início o dia 01 de Outubro de 1992.

**Cláusula Quinta – Capital Social**

O capital social inteiramente integralizado na importância de R\$ 310.000,00 ( trezentos e dez mil reais ), dividido em 310.000 ( trezentos e dez mil ) quotas, de R\$ 1.00 ( um real ) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Capital	%
Jacir Pedro Gasperini	176.700	176.700,00	57,00%
Ieda Maria Gasperini Flores	133.300	133.300,00	43,00%
TOTAL	310.000	310.000,00	100,00%

§ 1º - O capital social encontra-se inteiramente integralizado em moeda corrente do país;

§ 2º - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, não havendo solidariedade pelas obrigações sociais, respondendo todas as quotas, no entanto, pela integralização do capital social, porventura não efetivado.

§ 3º - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação a sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

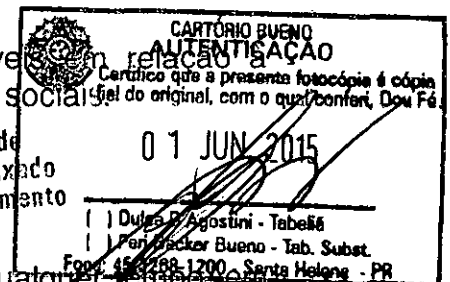
**Cláusula Sexta – Aumento do Capital Social**

Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social.

Parágrafo único – Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

**Cláusula Sétima – Cessão das quotas do capital social e/ ou direitos a elas inerentes á terceiros – Direito de Preferência**

Certifico que o selo de  
**AUTENTICIDADE** foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ 85.513.521/0001-03  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 4120279173,8**

Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e o outro sócio quotista, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

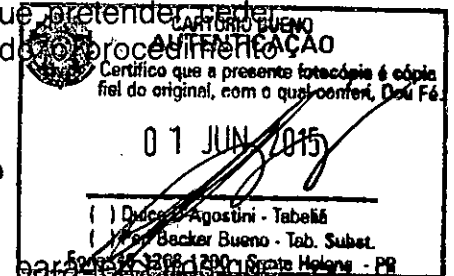
§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor de saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quorum mínimo de que trata a cláusula oitava, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

**Cláusula Oitava – Transferência de Quotas**

Certifico que o selo de  
**AUTENTICIDADE** foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte



A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros, não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.

Parágrafo Único – Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do *caput* desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.



**G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ 85.513.521/0001-03  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 4120279173,8**

**Cláusula Nona – Administração da Sociedade**

A sociedade é administrada por uma ou mais pessoas designadas no respectivo contrato social. Os administradores da sociedade serão denominados individualmente Diretor, e, em conjunto, como Diretoria. No caso da sociedade designar mais de um Diretor, um deles será denominado Diretor Presidente. A designação de administradores não sócios dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social após a sua integralização.

§ 1º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Diretor(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

§ 2º - O mandato do(s) Diretor(es) sócio quotista é por prazo indeterminado, estando sujeito(s) a destituição de acordo com o parágrafo anterior.

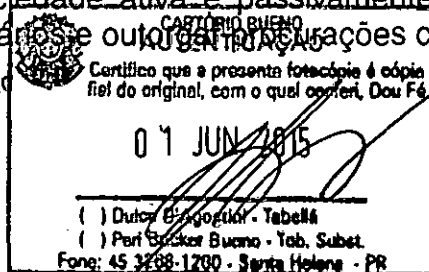
§ 3º - O(S) Diretor(es) perceberá(ão) um *pro-labore* mensal, fixado na reunião de quotistas por deliberação dos sócios titulares de quotas correspondentes a  $\frac{3}{4}$  (Três quartos) do capital social.

§ 4 – Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer do(s) cargo(s) da Diretoria, o(s) Diretor(s) remanescente(s), se houver, administrará(ão) a sociedade na forma prevista neste instrumento, até a designação e posse do substituto que será realizada por deliberação dos sócios quotistas. Caso não exista Diretor(es) remanescente(s), a administração da sociedade, caberá ao(s) sócio(s) quotista(s) representantes da maioria do capital social, até a nomeação e posse do novo Diretor.

**Cláusula Décima – Representação da Sociedade**

Compete ao(s) Diretor(es) a representação da sociedade, podendo, para tanto, praticar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas Federais, Estaduais, e Municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agência, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Certifico que o selo de  
**AUTENTICIDADE** foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'H. S. G.' and another that appears to be 'C. S. S.'.



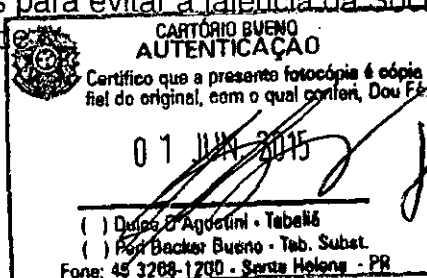
**G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ 85.513.521/0001-03  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 4120279173,8**

§ 1º - O(s) Diretor(es) da sociedade, desde que autorizado(s) por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderá(ão) nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Para execução de atos abaixo relacionados, o(s) Diretor(es) da Sociedade devesse(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representando a maioria absoluta da Sociedade, a qual deverá ser outorgada inclusive via telefax:

- a) assinar, alterar ou rescindir contratos e obrigações com clientes e fornecedores, que se relacionem com objetivos da Sociedade, cuja vigência exceda 12(doze) meses e/ou cuja quantia envolvida exceda R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou o valor equivalente em moeda corrente nacional;
- b) assinar, alterar ou rescindir contratos de empréstimo ou financiamento;
- c) comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela Sociedade em outras Sociedades;
- d) comprar, vender, entregar ou onerar os ativos móveis (maquinários e equipamentos) da Sociedade envolvendo mais de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), ou que, conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- e) contratar avalistas, seguros, constituir penhor ou emitir qualquer instrumento de crédito, incluindo cheques, cuja quantia exceda a R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o endosso de receitas ou depósitos nas contas correntes da Sociedade;
- f) assinar contratos de câmbio em montantes superiores a R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, ou que, no conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o contratos de câmbio em que a Sociedade seja a parte beneficiada;
- g) assinar quaisquer contratos e contrair obrigações por e entre a Sociedade e quaisquer de seus quotistas, Diretores, empregados ou procuradores, exceto para os fins do disposto na letra "J" abaixo e até o limite nela previsto;
- h) renunciar à direitos ou créditos da Sociedade, assim como de liberar terceiros de seus ônus e/ou obrigações para com a sociedade;
- i) comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da Sociedade, independentemente das quantias envolvidas;
- j) contratar ou despedir empregados com atribuições gerenciais ou cuja remuneração anual seja superior a R\$.50.000,00 (Cinquenta mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- k) fazer acordos com credores para evitar a falência da Sociedade;
- l) distribuir lucros da Sociedade;

Certifico que o selo de  
**AUTENTICIDADE** foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte



( ) Dulce D. Agostini - Tabelê  
( ) Patr. Becker Bueno - Tab. Subst.  
Fone: 45 3268-1700 - Santa Helena - PR



**G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ 85.513.521/0001-03  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 4120279173,8**

- m) construir, dissolver ou liquidar sociedades subsidiárias; votar em assembleias gerais de outras sociedades, nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- n) assinar, como representante da Sociedade, acordos de acionistas ou de sócios quotistas de sociedades nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- o) assinar qualquer contrato de transferência ou recebimento de tecnologia, ou qualquer contrato de licença de direitos de propriedade intelectual, cuja vigência exceda 12 (doze) meses e/ou cuja quantia exceda R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional; e
- p) fazer doações ou contribuições para partidos políticos e organizações, sempre que estes forem autorizados por lei;

§ 3º É vedado ao(s) Diretor(es) e a qualquer procurador(es) por ele(s) constituído(s) prestar(em) em nome da Sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse Social, bem como de agir(em) por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

**Cláusula décima Primeira – Reunião da Diretoria**

Nos casos da Diretoria ser composta por mais de 1 (um) membro, observar-se-ão as disposições desta cláusula no tocante à Reunião da Diretoria.

§ 1º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer do(s) Diretor(es), e suas resoluções constarão de Atas das Reuniões da Diretoria, a serem lavradas em livro próprio, podendo a reunião ser realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outro local indicado na convocação.

§ 2º - O quorum mínimo para a instalação de reuniões da Diretoria é de 2 (dois) Diretores, desde que presente o Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

§ 3º - Considerar-se-á regularmente convocada a Diretoria, por qualquer um dos Diretores, por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento da convocação por parte dos Diretores, tais como carta registrada, e-mail, ou qualquer outro meio semelhante, desde que com confirmação de recebimento. A convocação de que trata este parágrafo poderá ser dispensada pelos membros da Diretoria da Sociedade.

**Cláusula Décima Segunda- Dos Deveres e da Responsabilidade do(s) Diretor(es)**

Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Diretor(es) deve(em) servir à Sociedade com lealdade, transparência e diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

AUTENTICADA  
na última folha do Documento  
entregue à parte

**AUTENTICACAO**  
Certifico que o presente Documento é copia fiel do original, com o qual comparei. Dou Fé.

01 JUN 2015

( ) Dulce Augustini - Tabelião  
( ) Peri Becker Bueno - Tab. Subst.

Fone: 45/3208-1200 - Santa Helena - PR

*[Handwritten signatures and initials]*

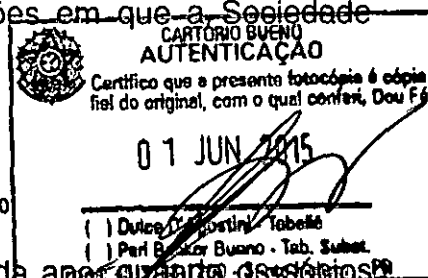


**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

- a) obter vantagem para si ou para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesse da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento e considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Direto(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Direto(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver(em) interesse conflitante com o da Sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Diretor somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.



**Cláusula Décima-Terceira - Exercício Social** - o que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à parte

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os sócios quotistas determinarão o levantamento do balanço patrimonial de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com princípios e práticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após realizadas as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído entre os sócios quotistas, na forma do que for deliberado em Reunião de Quotistas, ou creditado na conta de lucros retidos, ao talante apenas dos sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da Sociedade. Igualmente, os sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da sociedade podem decidir pagar juros sobre o próprio capital, nos termos do que prevê a legislação em vigor.

§ 1º - Por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital da Sociedade, poderá ser levantado balanço especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

§ 2º - Os sócios quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando mencionados lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital (a incapacidade da Sociedade em cumprir com suas obrigações).

**Cláusula Décima Quarta – Reunião de Quotistas**

Os sócios quotistas poderão se reunir em qualquer outro momento, sempre que necessário.

§ 1º - A convocação para a reunião dos quotistas poderá ser realizada por qualquer sócio quotista e/ou Diretor(es), com 30 ( trinta ) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião. As convocações poderão ser enviadas aos sócios quotistas por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos mesmos. Das reuniões far-se-à ata, na qual constará todas deliberações dos sócios quotistas. As atas de reunião dos sócios quotistas serão lavradas em livro próprio de reuniões e deverão ser firmadas por todos os sócios quotistas presentes às mencionadas reuniões e/ou por seu(s) representante(s) legal(is).

§ 2º - Para que as reuniões possam se instalar, é necessária a presença de sócios quotistas representado, no mínimo, a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

§ 3º - As reuniões serão presididas pelo sócio quotista, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócio presentes, que será denominado "Presidente". Caberá ao Presidente da reunião a escolha do Secretário.

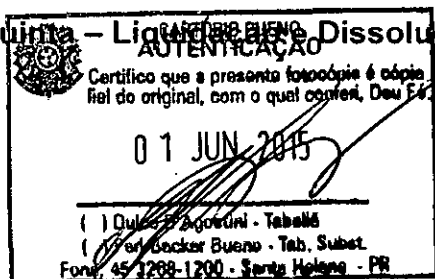
§ 4º - As convocações para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

§ 5º - A reunião de Quotistas torna-se dispensável quando os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto.

§ 6º - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por voto ou por escrito, de acordo com o Parágrafo anterior, que determina:

- a) no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da Sociedade, ou a cessação de estado de liquidação; e
- b) a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se o presente não exigir maioria elevada.

**Cláusula Décima Quinta – Liquidação e Dissolução Total da Sociedade**



Certifico que o selo de  
**AUTENTICIDADE** foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte

*[Handwritten signatures and initials]*





G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ 85.513.521/0001-03  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 4120279173,8

A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de 3/4 do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

§ 3º - Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á " **Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda - Em Liquidação**".

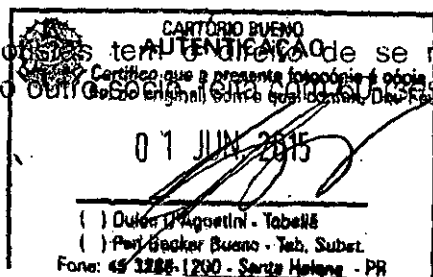
**Cláusula Décima Sexta - Dissolução Parcial da Sociedade**

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas têm o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao escritório, por escrito, com antecedência de sessenta dias de antecedência. Os

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento em 01 JUN 2015



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



**G. GASPERINI & CIA LTDA**  
**CNPJ 85.513.521/0001-03**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4120279173,8**

haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria das quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais, nos termos as lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito de defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

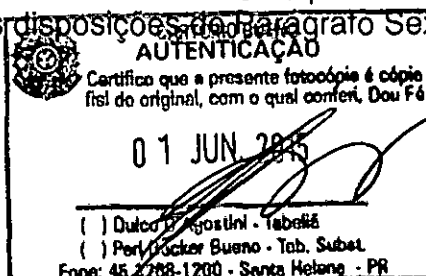
**Cláusula décima Sétima - Solução de Controvérsias - Arbitragem**

Quaisquer dúvidas, controvérsias ou pendências que porventura surgirem entre os sócios ou entre os sócios e a Sociedade, que possam comprometer o bom e regular cumprimento dos termos destes instrumento, bem como das atividades sociais desenvolvidas pela Sociedade, caso não sejam resolvidas amigavelmente pelas partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, serão dirimidas pelo procedimento de Arbitragem de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem. Caso haja necessidade de tomada de alguma medida cautelar, as partes poderão protocolar o pedido judicialmente, não obstante do artigo 22 da Lei 9.307/96. Somente para a concessão de medidas cautelares, e para o estabelecimento compulsório do Tribunal Arbitral, na forma do disposto no artigo 7 da Lei 9.307/96, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Bragado, do Estado do Paraná, excluindo qualquer outro.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Certifico que o selo de  
**AUTENTICIDADE** foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte

**Cláusula Décima Oitava** - Este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, em conformidade com as disposições do Parágrafo Sexto da Cláusula 14ª do presente.





G. GASPERINI & CIA LTDA  
CNPJ 85.513.521/0001-03  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 4120279173,8

**Cláusula Décima Nona** – A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Jacir Pedro Gasperini e Ieda Maria Gasperini Flores**, sendo qualificado

para o exercício do cargo de Diretor da Sociedade, o qual é empossado neste ato em seu respectivo cargo.

**Cláusula Vigésima – Desimpedimento.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade ( art 1.011 § 1º, CC/2002).

**Cláusula Vigésima Primeira:** O casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

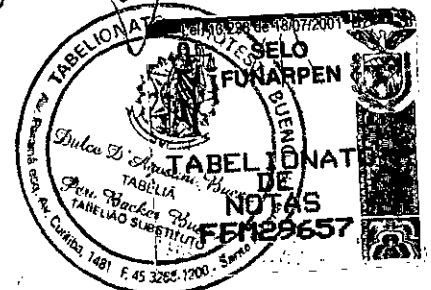
E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado, 05 de dezembro de 2012

JACIR PEDRO GASPERINI

GILMAR LUIZ GASPERINI

IEDA MARIA GASPERINI FLORES



<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTA HELENA CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2012 SOB NÚMERO 20128199342 Protocolo: 12/8199342 DE 11/12/2012 Empresa: 4120279173,8 PATO BRAGADO - CENTRO DE REGISTROS - SEBASTIÃO MOTTI SECRETÁRIO GERAL</p>	<p>CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé. 01 JUN 2015 Dulce D. Agostini - Tabeliã Paul Becker Bueno - Tab. Subst. Fone: 45 3285-1290 - Santa Helena - PR</p>
---	--

4.064.453 9

19/08/2003

JACIR PEDRO GASPERINI

FEDELE GASPERINI  
VILMA ROMAR GASPERINI

MEDIANEIRA/PR 30/06/1969

COMARCA: MEDIANEIRA/PR, DA SEDE

C.NASC 3355, LIVRO: 05, FOLHA: 139

735.219.499-15

LEI Nº 7.108 DE 2003



**CARTÓRIO BUENO  
AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é cópia  
 fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.  
 01 JUN. 2015  
 ( ) Dulce D'Agostini - Tabelã  
 ( ) Peri Becker Bueno - Tab. Subst.  
 Fone: 45 3208-1700 - Santa Helena - PR

SELO  
 FUNARPEN  
**BUENO**  
 TABELIONAT  
 DE SER VIÇO NOTARIAL  
 NOTAS  
 FFM29641  
 Autenticação  
 Verso e Anverso

947653502  
 VALISA EM TUBO  
 O TERNITÓRIO NACIONAL

04677570602  
 17/07/2014  
 29/08/1987

VILMA ROMAR GASPERINI  
 FEDELE GASPERINI

735.219.499-15  
 06/06/1969

1004453-9  
 222

JACIR PEDRO GASPERINI

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO E TERNITÓRIO

PROJETO PLASTIFICAR  
 947653502

LOCAL: SANTA HELENA, PR  
 DATA EMISSÃO: 10/07/2014

JACIR PEDRO GASPERINI  
 49105126046  
 PR907791085

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

**CARTÓRIO BUENO  
AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é cópia  
 fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.  
 01 JUN. 2015  
 ( ) Dulce D'Agostini - Tabelã  
 ( ) Peri Becker Bueno - Tab. Subst.  
 Fone: 45 3208-1700 - Santa Helena - PR

SELO  
 FUNARPEN  
**BUENO**  
 TABELIONAT  
 DE SER VIÇO NOTARIAL  
 NOTAS  
 FFM29633  
 Autenticação  
 Verso e Anverso

A

9



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte;

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>85.513.521/0001-03</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>28/09/1992</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO ITAIPU</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV CONTINENTAL</b>		NÚMERO <b>721</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(045) 2821-219</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/06/2015** às **15:09:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85513521/0001-03  
**Razão Social:** PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** SUPERMERCADO ITAIPU  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 721 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2015 a 27/06/2015

**Certificação Número:** 2015052903542695244356

Informação obtida em 01/06/2015, às 15:15:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:27:13 do dia 27/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2015.

Código de controle da certidão: **7528.0AF5.BD31.E7B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012877944-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.513.521/0001-03**  
Nome: **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/06/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 418/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e lastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP  
CPF/CNPJ: 85.513.521/0001-03

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 01/06/2015

Número de Autenticidade: 517657554517657



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.513.521/0001-03

Certidão nº: 82039506/2015

Expedição: 21/02/2015, às 11:56:10

Validade: 19/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.513.521/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Cordilheira Sistema Contábil **Balanco Patrimonial**

PÁGINA: 1  
Data: 04/03/2015  
Hora: 16:55

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2014

ATIVO	1.932.697,32
ATIVO CIRCULANTE	504.108,72
DISPONIBILIDADES	38.796,15
CAIXA	17.690,18
BANCOS - CONTAS CORRENTES	21.105,97
CREDITOS	163.365,28
TITULOS E CONTAS A RECEBER	163.365,26
ESTOQUES	295.543,78
MERCADORIAS P/ REVENDA	295.543,78
VALORES E CREDITOS RECUPERAVEIS	6.403,53
TRIBUTOS A COMPENSAR/RECUPERAR	6.403,53
ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.428.588,60
INVESTIMENTOS	665,00
INVESTIMENTOS DIVERSOS	665,00
IMOBILIZADO	1.427.923,60
BENS TANGIVEIS PROPRIOS	222.496,94
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	1.296.859,05
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-91.432,39

TOTAL DO ATIVO

1.932.697,32

BRUNETTO - CONSULTORIA, AUDITORIA E CONTABILIDADE

PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Cordilheira Sistema Contábil **Balanco Patrimonial**

PÁGINA: 2  
Data: 04/03/2015  
Hora: 16:55

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2014

PASSIVO	1.932.697,32
PASSIVO CIRCULANTE	919.583,76
FORNECEDORES	711.394,42
FORNECEDORES NACIONAIS	711.394,42
OBRIGACOES TRABALHISTAS	180.339,97
FOLHA DE PAGAM. DE EMPREGADOS	99.955,98
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	14.987,60
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	45.396,39
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	46.423,56
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	16.276,71
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ LUCRO	29.705,21
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	441,64
CONTAS A PAGAR	1.405,81
DEMAIS CONTAS A PAGAR	1.405,81
PATRIMONIO LIQUIDO	1.013.133,56
CAPITAL SOCIAL	510.000,00
-CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	510.000,00
RESERVAS DE LUCROS	427.823,45
RESERVAS DE LUCROS	427.823,45
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	75.310,11
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	75.310,11
TOTAL DO PASSIVO	1.932.697,32

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.932.697,32 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

X  
JACIR PEDRO CASPERINI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 720.219.499-15

*Ronaldo Cesar da Silva*  
RONALDO CESAR DA SILVA  
CONTADOR  
CRC 054060/O-0

BRUNETTO - CONSULTORIA, AUDITORIA E CONTABILIDADE

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.**  
**Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 081/2015.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO**  
**ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 235.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de Junho de 2015.

**85.513.521/0001-03**

**Pato Bragado Comércio  
de Alimentos Ltda**

**AV. CONTINENTAL - 721  
CEP 83840-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ**

X

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**JACIR PEDRO GASPERINI**  
**Sócio Administrador**  
**CPF N° 735.219.499-15**  
**RG n° 4.064.453-9 SSP/PR**

§

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.**  
**Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 081/2015.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA  
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

A empresa PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de Junho de 2015.

**85.513.521/0001-03**

**Pato Bragado Comércio  
de Alimentos Ltda**

**AV. CONTINENTAL - 721**

**CEP 81243-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ**

X

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**JACIR PEDRO GASPERINI**

**Sócio Administrador**

**CPF N° 735.219.499-15**

**RG n° 4.064.453-9 SSP/PR**

9

**SUPERMERCADO ITAIPU  
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 85.513.521/0001-03  
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.  
Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 081/2015.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**85.513.521/0001-03**

Pato Bragado, 09 de Junho de 2015.

**Pato Bragado Comércio  
de Alimentos Ltda**

AV. CONTINENTAL - 721

CEP 8240-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

X

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**JACIR PEDRO GASPÉRINI**

**Sócio Administrador**

**CPF N.º 735.219.499-15**

**RG n.º 4.064.453-9 SSP/PR**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo

Titular

Adriano Pereira dos Santos  
Aryala Stefani Wommer  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cleon Eliézer de Camargo  
Graciele Martins Leusch  
Junior Rafael de Lima Holz  
Sandra Mara Signore

AUX. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

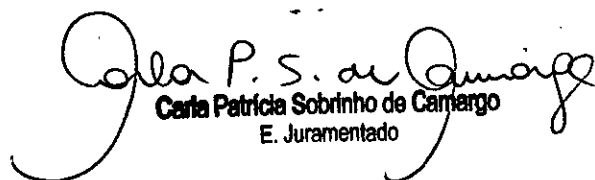
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** – inscrita no CNPJ sob nº 85.513.521/0001-03, com sede na Av. Continental, nº 721, Centro, Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 02 de junho de 2015 – 13:10 horas.

  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
E. Juramentado

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.391/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Cível



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 081/2015**

**DATA DE ABERTURA: 09/06/2015 - HORÁRIO: 14h10MIN**

**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 85.513.521/0001-03**

**ENDEREÇO: AV. CONTINENTAL, 721, CENTRO, PATO BRAGADO - PR**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOMOTÓGRAFIA

Protocolo Nº: 224

Data: 09/06/15

Ass: Maria 3336



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 001/2015

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: ESSER & CIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 097, de 04 de fevereiro de 2015,

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a empresa **ESSER & CIA LTDA**, com sede na Rua Guaratuba, n.º 803, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de exploração no ramo de: comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados – supermercados, comércio varejista de móveis, comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e comércio varejista de artigos p/ animais e insumos agrícolas, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 04 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

N.º 1007

04/02/15

Resumo

*Luiz A. Rosinski*  
**LUIZ ALBERTO ROSINSKI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.760.853/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/11/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ESSER &amp; CIA. LTDA. - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RAINHA SUPERMERCADOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R GUARATUBA</b>	NÚMERO <b>803</b>	COMPLEMENTO <b>ESQ.C/ AV.WILLY BARTH</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/11/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/05/2015** às **11:25:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04760853/0001-82

**Razão Social:** ESSER E CIA.LTDA.

**Endereço:** RUA GUARATUBA 803 ESQ C/AV WILLY BARH / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85946-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2015 a 15/06/2015

**Certificação Número:** 2015051704322041269269

Informação obtida em 28/05/2015, às 11:18:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESSER & CIA. LTDA. - EPP**  
CNPJ: **04.760.853/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:44:46 do dia 17/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2015.

Código de controle da certidão: **1303.E0AB.8999.4FDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013041930-09

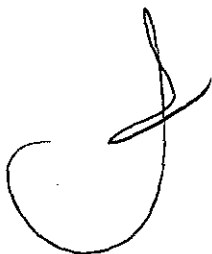
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.760.853/0001-82**  
Nome: **ESSER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 412/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: ESSER & CIA. LTDA

CPF/CNPJ: 04.760.853/0001-82

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

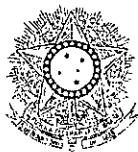
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 28/05/2015

Número de Autenticidade: 929897567929897

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 96.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESSER & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.760.853/0001-82

Certidão nº: 90803870/2015

Expedição: 04/04/2015, às 09:55:03

Validade: 30/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ESSER & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.760.853/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.



ANEXO IV

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 081/2015

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

**ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 09 de junho de 2015.

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq. cl Av. Willy Barth  
85948-000 Pato Bragado Paraná

**Edimar Antônio Esser**

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

ANEXO V

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 081/2015

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

**ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de junho de 2015.

**04.760.853/0001-82**

**ESSER & CIA. LTDA.**

Rua Guaratuba, 803 Esq. de Av. Willy Barth  
85948-000 Pato Bragado Paraná

  
**Edimar Antônio Esser**  
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53  
Proprietário

ANEXO III

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 081/2015

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de junho de 2015.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq.c/ Av. Willy Barth  
85948-000 Pato Bragado Paraná

  
Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53  
Proprietário

ANEXO VI

**Super Rainha**

ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 081/2015

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, com endereço Rua Guaratuba, 803, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador da carteira de identidade n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

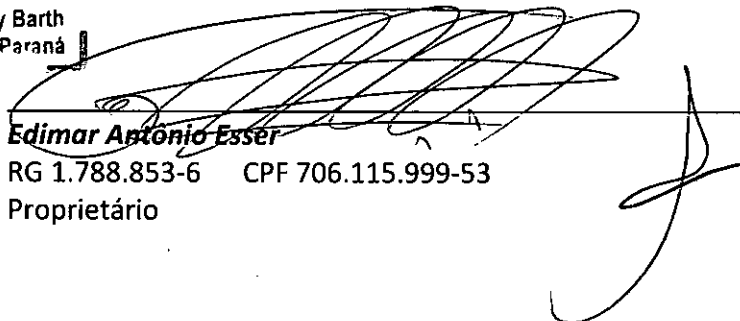
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de junho de 2015.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq. cl Av Willy Barth  
85948-000 Pato Bragado Paraná

  
**Edimar Antônio Esser**  
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53  
Proprietário

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 081/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 09/06/2015**  
**HORÁRIO: 14h10min**

**ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "**

**LICITANTE: ESSER E CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO**  
**CNPJ – 04.760.853/0001-82**  
**ENDEREÇO – Rua Guaratuba, 803**  
**Pato Bragado – Paraná**  
**CEP – 85948-000**  
**TELEFONE/FAX – (45)32821280**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº:

1203

Data:

09/06/15

HS:

Maria Lucia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 418000903-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TANIA INES BENDER				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) IRIO AFFONSO BENDER		(mãe) DALCI BENDER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/09/1985	IDENTIDADE (número) 86787385	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 053.217.659-60
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO SN	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL TANIA INES BENDER - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO SN	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adv.gentilini@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM REAL			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721103 S	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS, FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS EXCETO PALMITO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO, FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE, FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, HOTEL E RESTAURANTE
Atividades secundárias 1063500 S 1032599 S 4729699 S 1064300 S 1094500 S 1031700 S 4721102 S (CONTINUA)	



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.535.586/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Tânia Inês Bender - ME</i>		

18/12/2014 *Bender*

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2014 SOB NÚMERO: 20147286174 Protocolo: 14/728617-4, DE 15/12/2014</p> <p>Empresa: 418000903-1 TANIA INES BENDER - ME</p> <p>SEBASTIÃO MCGTA SECRETARIO GERAL</p>
 <b>Roselaine Feiden</b> Relatora Agência Regional de Mar. Cand. Rond.		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180000903-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TANIA INES BENDER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGÍME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) IRIO AFFONSO BENDER		(mãe) DALCI BENDER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/09/1985	IDENTIDADE (número) 86787385	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 053.217.659-60			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TANIA INES BENDER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adv.gentilini@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM REAL		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721103S Atividades secundárias - 1013901S 1053800S 4724500S 5510801S	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.535.586/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Tania Ines Bender - ME</i>		UF	
DATA DA ASSINATURA 18/12/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tania Ines Bender</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<i>Roselaine Feiden</i> <b>Roselaine Feiden</b> RG 6.460.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Marechal Cândido Rondon		<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2014 SOB NÚMERO: 20147286174 Protocolo: 14/728617-4, DE 15/12/2014 Empresa: 41 8 0000903 1 TANIA INES BENDER - ME	
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



PONEIRO DIREITO



*Tania Ines Bender*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.678.738 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/1999

NOME TANIA INES BENDER

FILIAÇÃO IRIO AFFONSO BENDER  
DALCT BENDER

NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 22/09/1985

DOC ORIGEM COMARCA=MAL CDD RONDON/PR, PAZ BRAGADO  
C.NASC 3018, LIVRO=6A, FOLHA=214V

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Gerardo do Nascimento Filho*  
GERARDO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

3.217.659-60

TANIA INES BENDER

22/09/1985



Cartão de Crédito de Matrícula

Deve ser apresentado junto com o documento de matrícula

Emissão

**CORREIOS**

PREFEITURA DO MUN. DE FATO BRAGADO

*[Handwritten Signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten Signature]*



Fazenda  
Ministério da Fazenda

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
11.535.586/0001-05  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE  
10/02/2010

NOME EMPRESARIAL  
TANIA INES BENDER - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
LATICINIOS E HOTEL BENDER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados  
10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos a especificados anteriormente  
10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho  
10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias  
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas  
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda  
10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis  
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
55.10-8-01 - Hotéis  
10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO  
AV WILLY BARTH

NÚMERO COMPLEMENTO  
SN

CEP  
85.948-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
PATO BRAGADO

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ADV.GENTILINI@GMAIL.COM

TELEFONE  
(45) 3282-1240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITL  
10/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/06/2015 às 10:38:43 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11535586/0001-05

**Razão Social:** TANIA INES BENDER

**Endereço:** ROD PATO BRAGADO / PROL DA AV WILLY BA / FOZ DO IGUACU / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2015 a 15/06/2015

**Certificação Número:** 2015051707233692742200

Informação obtida em 04/06/2015, às 10:43:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TANIA INES BENDER - ME**  
**CNPJ: 11.535.586/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:16:38 do dia 11/05/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/11/2015.  
Código de controle da certidão: **6E0C.C404.60F8.1C16**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'Tania Ines Bender'.

A smaller, more compact handwritten signature in black ink, possibly a second official signature.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013264698-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.535.586/0001-05**  
Nome: **TANIA INES BENDER - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/10/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 431/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Contro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: TANIA INES BENDER

CPF/CNPJ: 11.535.586/0001-05

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

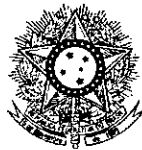
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 04 de Junho de 2015

Número de Autenticidade: 387331661387331

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TANIA INES BENDER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.535.586/0001-05

Certidão nº: 104834217/2015

Expedição: 04/06/2015, às 10:50:12

Validade: 30/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TANIA INES BENDER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.535.586/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a vertical stroke.

A smaller, more fluid handwritten signature in black ink, appearing as a series of connected loops and a vertical stroke.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Aryala Stefani Wommer*  
*Carla Patricia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Júnior Rafael de Lima Holz*  
*Sandra Mara Signore*  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**TANIA INES BENDER - ME** – inscrita no CNPJ sob nº 11.535.586/0001-05, com sede na Av. Willy Barth, s/nº, centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 03 de junho de 2015 – 12:00 horas.

*Adriano Pereira dos Santos*  
Adriano Pereira dos Santos  
E. Juramentado





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO  
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **TÂNIA INÊS BENDER**, inscrito(a) no CNPJ nº **11.535.586/0001-05**, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, nº 3.208, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às 15:26 horas.

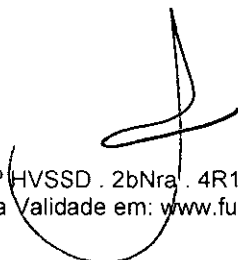
(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 02 de junho de 2015.

  
Kerly Manoela Schneider Araki  
Escrivente Juramentada



Certidão : R\$ 11,18 (66,95 VRC)  
Buscas : R\$ 0,50 (2,99 VRC)  
Funrejus : R\$ 2,79  
Selo de Autenticidade: R\$ 2,40  
Total : R\$ 16,87

  
Selo digital Nº HVSSD . 2bNra . 4R1Fz - gRJMq . MAsv  
Confira a validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)





## DECLARAÇÃO

**MARLIZE DIRLENE GENTILINI**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC-PR sob n.º 041729/O-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.796.320-6, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 975.882.299-34, residente na Av. Continental, 647, centro, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, **DECLARA** para todos os fins de direito e a quem interessar possa, que **TANIA INES BENDER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.535.586/0001-05, com sede na Avenida Willy Barth, S/n, Centro, no município de Pato Bragado, Estado do Paraná, não possui Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, haja vista que a mesma tornou-se obrigada a partir de 01/01/2015.

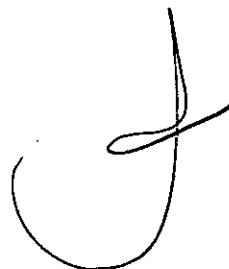
Por ser esta a expressão da verdade, data e assina a presente declaração.

Pato Bragado, PR, 09 de junho de 2015.



---

**MARLIZE DIRLENE GENTILINI**  
CRC 041729/O-1





Pato Bragado/Paraná

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2015


**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


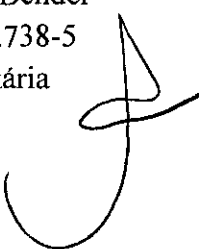
Prezados Senhores:

**TANIA INES BENDER - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.535.586/0001-05, através da proprietária, a Sra. Tânia Inês Bender, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.678.738-5, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº 053.217.659-60, DECLARA, sob penas de Lei, que, nos termos do 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Tânia Inês Bender  
RG 8.678.738-5  
Proprietária





Pato Bragado/Paraná

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2015

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA  
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

**TANIA INES BENDER - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.535.586/0001-05, por intermédio da proprietária, o Sr.(a) Tânia Inês Bender, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.678.738-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 053.217.659-60, DECLARA, sob penas de Lei, que, não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de junho de 2015.

Tânia Inês Bender  
RG 8.678.738-5  
Proprietária



Pato Bragado/Paraná

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR

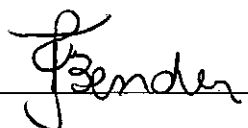
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (Lei complementar 123/2006)**

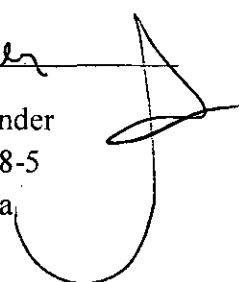
Pelo presente instrumento, a empresa **TANIA INES BENDER – ME**, inscrita no CNPJ nº. 11.535.586/0001-05, com endereço na Avenida Willy Barth, aqui representada pela proprietária Sra. Tânia Inês Bender, portadora do RG nº. 8.678.738-05, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 053.217.659-60, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como Microempresa nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de junho de 2015.



Tânia Inês Bender  
RG 8.678.738-5  
Proprietária



## **PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTAÇÃO**

Avenida Continental

Pato Bragado/PR

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TANIA INES BENDER - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.535.586/0001-05**, estabelecida na Rua Willy Barth, nº 3208, bairro Centro, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à **PANIFICADORA TENTAÇÃO**, CNPJ: **81.496.960/0001-96**, os produtos fabricados pela empresa.

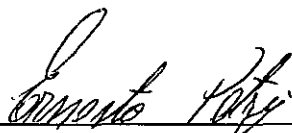
Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pato Bragado, 09 de junho de 2015.

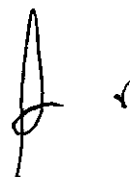
**81.496.960/0001-96**

**ERNESTO PETRY  
E CIA. LTDA. - ME**

Av. Continental, 1188 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná



Ernesto Petry - Proprietário  
Pato Bragado/PR



Bender Lotucini

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 09/06/2015 - HORÁRIO 14H10MIN**  
**ENVELOPE Nº. 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1205

Data: 09 / 06 / 15

HS: Analise 13:55



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 093/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 081/2015, que tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos programas de convivência e fortalecimento de vínculos - Projeto PIA Luz do Futuro.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 081/2015, o qual tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades dos programas de convivência e fortalecimento de vínculos - Projeto PIA Luz do Futuro, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cinco (05) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Esser & Cia Ltda; 2) Cardoso & Geller Ltda; 3) Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda; 4) Tânia Bender MEI; 5) e Nutriport Comercial Ltda.** Das empresas citadas, três (03) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das **Esser & Cia Ltda; Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda e Tania Bender MEI.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Esser & Cia Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pelo sócio o senhor Edimar Antônio Esser; **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pela procuradora, a senhora Amélia Wojtzuk; **Tania Bender MEI**, estava devidamente representa e credenciada pela sócia proprietária, a senhora Tania Bender. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa. Esta última foi apresentada apenas pela licitante **Tania Bender MEI**, a qual passa a ter os benefícios da Lei de Microempreendedor. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global Por Lote cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **Esser & Cia Ltda**, a qual apresentou Proposta para todos os Lotes, ao valor global de R\$ 44.859,06 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos); Licitante **Tania Bender MEI**, cotou preço apenas para o lote 4, ao valor global final de R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais). Em ato seguinte, abrimos o envelope com a proposta de preços da Licitante **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, a qual cotou preço para todos os lotes citados no termo de referência do edital, ao valor global da proposta em R\$ 44.775,89 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). As



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, e observou que as propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço por Lote e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global por Lote ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço por Lote para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final por Lote ficou com as seguintes Licitantes: Lote 1 – Licitante **Esser & Cia Ltda**, ao valor global de R\$ 8.699,00; Lote 2 – Licitante **Esser & cia Ltda**, ao valor global de R\$ 9.830,00; Lote 3 – Licitante **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, ao valor global de R\$ 13.320,00; Lote 4 – Licitante **Tania Bender MEI**, ao valor global de R\$ 9.000,00; Lote 5, **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, ao valor global de R\$ 2.740,00. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME aos licitantes acima citados. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às quinze horas e cinquenta e um minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos programas de convivência e fortalecimento de vínculos - Projeto PIA Luz do Futuro.

### LOTE 1 – FRUTAS E VERDURAS

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance
Esser & Cia Ltda	R\$ 8.807,76	8.780,00	8.730,00	8.699,00
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	R\$ 8.784,79	8.750,00	8.700,00	Declinou

### LOTE 02 – ALIMENTOS DIVERSOS

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance
Esser & Cia Ltda	R\$ 9.913,80	9.850,00	9.830,00
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	R\$ 9.883,90	9.840,00	Declinou

### LOTE 03 – CARNES

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance
Esser & Cia Ltda	R\$ 13.461,00	13.400,00	13.350,00	13.330,00
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	R\$ 13.450,50	13.390,00	13.340,00	13.320,00

### LOTE 04 – LEITE E DERIVADOS

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance
Esser & Cia Ltda	R\$ 9.868,00	9.044,00
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	R\$ 9.850,00	Declinou
Tania Bender MEI	R\$ 9.520,00	9.000,00

### LOTE 05 – FRIOS

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance
Esser & Cia Ltda	R\$ 2.808,50	2.790,00	2.750,00
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	R\$ 2.806,70	2.780,00	2.740,00

**SUPERMERCADO ITAIPU**  
**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.513.521/0001-03**  
**Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219**  
**Pato Bragado - Paraná.**

Pato Bragado, 09 de Junho de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref: Pregão Presencial n° 081/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material de consumo (Gêneros de alimentação) para manutenção dos programas de convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, com recursos do Programa Federal correspondente, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 081/2015, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 03: CARNES**

Item	Qtde	Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	300	Kg	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). SCHEDLER	R\$ 17,54	R\$ 5.262,00
2	100	Kg	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). SCHEDLER	R\$ 23,94	R\$ 2.394,00
3	300	Kg	Carne de frango (coxa e sobre coxa), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). COPAGRIL	R\$ 6,09	R\$ 1.827,00
4	350	Kg	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). COPAGRIL	R\$ 7,42	R\$ 2.597,00
5	100	Kg	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). SCHEDLER	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
			<b>TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 13.320,00 (Treze mil trezentos e vinte reais).</b>		

**LOTE 05: FRIOS**

Item	Qtde	Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
47	50	Und	Margarina, sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g. CLAYBOM	R\$ 4,58	R\$ 229,00
56	180	Kg	Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. VILUC	R\$ 13,95	R\$ 2.511,00
			<b>TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.740,00 (Dois mil setecentos e quarenta reais).</b>		

**Valor Global da Proposta:** R\$ 16.060,00 (Dezesseis mil e sessenta reais).

**Prazo de validade da proposta de preços:** 60 (sessenta) dias corridos.

**Prazo de entrega dos materiais:** 24 horas após a solicitação.

**Validade mínima dos produtos:** 06 (seis) meses, contados da data de entrega do produto.

**Dados Bancários:**

BANCO DO BRASIL

CONTA: 29700-3

AG: 859-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente

---

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 85.513.521/0001-03**

**JACIR PEDRO GASPERINI**

**Sócio Administrador**

**CPF N° 735.219.499-15**

## PROPOSTA DE PREÇOS



ESSER E CIA LTDA  
Rua Guaratuba, 803  
Fone/Fax (45)3282-1280  
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 09 de junho de 2015.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 081/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao **Fornecimento de gêneros de alimentação material de consumo, para manutenção dos programas de convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto PIA Luz do Futuro**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 081/2015, conforme relacionado abaixo:

### LOTE 1 – FRUTAS E VERDURAS

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	120	Kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.	Ceasa	R\$ 3,36	403,20
2	2	Kg	Açafrão, isento de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.	Ceasa	R\$ 68,55	137,10
3	50	Und	Alface, sem sujidade, inteira, sem fungos.	Ceasa	R\$ 3,12	156,00
4	5	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	Ceasa	R\$ 19,10	95,50
5	400	Kg	Banana nanica, casca livre de fungos, inteira, madura.	Ceasa	R\$ 2,60	1.040,00
6	200	Kg	Batata-Doce, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.	Ceasa	R\$ 2,60	520,00
7	200	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	Ceasa	R\$ 2,85	570,00
8	120	Kg	Beterraba, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	Ceasa	R\$ 3,51	421,20
9	150	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	Ceasa	R\$ 5,85	877,50
10	150	Kg	Cenoura, inteira, firme, casca íntegra, sem fungos, tamanho médio.	Ceasa	R\$ 3,30	495,00
11	150	Kg	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos, casca íntegra, sem fungos.	Ceasa	R\$ 1,77	265,50
12	250	Kg	Laranja, inteira, firme, madura, casca lisa,	Ceasa	R\$ 1,60	400,00

			livre de fungos, tamanho médio.			
13	200	Kg	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura, casca íntegra.	Ceasa	R\$ 4,65	930,00
14	200	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro, casca íntegra.	Ceasa	R\$ 4,20	840,00
15	20	Kg	Pimentão vermelho, inteiro, firme, pele lisa, sem fungos.	Ceasa	R\$ 5,20	104,00
16	80	Kg	Repolho verde, firme, inteiro.	Ceasa	R\$ 2,20	176,00
17	200	Kg	Tomate, inteiro, firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, tamanho médio.	Ceasa	R\$ 6,34	1.268,00

**VALOR GLOBAL DO LOTE – R\$ 8.699,00 (Oito mil seiscentos noventa e nove reais)**

**LOTE 02: PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS**

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	10	Kg	Açúcar baunilha, acondicionado em embalagem de 500g,	Iremar	R\$ 9,75	97,50
2	400	Kg	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Casa Branca	R\$ 2,10	840,00
3	20	Kg	Amendoim vermelho, tipo 1, sem casca, isento de mofo, de odores estranhos, embalagem de 500g.	Zaeli	R\$ 16,40	328,00
4	10	Kg	Amido de milho, acondicionado em embalagem de 500g.	Kital	R\$ 6,06	60,60
5	20	Kg	Arroz Integral, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Nutripar	R\$ 4,32	86,40
6	50	Kg	Arroz Parboilizado, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Nutripar	R\$ 2,80	140,00
7	100	Kg	Arroz Polido, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de 05 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Nutripar	R\$ 2,84	284,00
8	50	Pcts	Bolacha integral, acondicionado em embalagem de 400g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.	Isabla	R\$ 4,86	243,00
9	50	Pcts	Bolacha Maria, acondicionada em embalagem de 370g, sem presença de gordura vegetal hidrogenada.	Ninfa	R\$ 3,50	175,00
10	6	Und	Canela em Pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso	Iremar	R\$ 6,70	40,20

			líquido.			
11	20	Kg	Canjiquinha fina de milho amarelo, Tipo 1, na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg	Kital	R\$ 4,70	94,00
12	50	Kg	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg	Apti	R\$ 12,58	629,00
13	4	Kg	Coco ralado, sem açúcar, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.	Zaeli	R\$ 25,95	103,80
14	3	Kg	Colorau em pó, isento de impurezas e umidade, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100 a 500 gramas de peso líquido.	Kital	R\$ 5,20	15,60
15	7	Und	Cravo da índia, constituído por botões florais são, secos e limpos, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem de 10g.	Iremar	R\$ 2,30	16,10
16	5	Kg	Farinha de mandioca torrada, acondicionada em embalagem resistente e limpo, contendo de 500g a 01 kg de peso líquido.	Pinduca	R\$ 4,18	20,90
17	30	Kg	Farinha de Milho Biju, acondicionado em embalagem de 500g, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.	Zaeli	R\$ 4,40	132,00
18	35	Kg	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo.	Colonial	R\$ 2,78	97,30
19	600	Kg	Farinha de trigo especial (PREMIUM), acondicionada em embalagem de 05 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Horizonte	R\$ 2,60	1.560,00
20	15	Kg	Feijão carioca, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.	Femila	R\$ 4,80	72,00
21	15	Kg	Feijão preto, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.	Femila	R\$ 4,80	72,00
22	10	Kg	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.	Fleischmann	R\$ 30,75	307,50
23	30	Und	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.	Royal	R\$ 6,00	180,00
24	5	Kg	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g	Vitão	R\$ 10,86	54,30
25	15	Kg	Legumes em conserva (milho e ervilha)	Quero	R\$ 13,10	196,50

26	20	Kg	Lentilha, tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, acondicionado em embalagem de 01 kg, em saco plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo e de fácil cozimento.	Iremar	R\$ 11,66	233,20
27	15	Und	Melado, embalagem de 800g.	Natural campo	R\$ 11,30	169,50
28	15	Pcts	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.	Iremar	R\$ 1,90	28,50
29	250	Und	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml	Coamo	R\$ 3,80	950,00
30	250	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.	Rio Grande	R\$ 4,35	1.087,50
31	750	Und	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.	Rainha	R\$ 0,50	375,00
32	70	Kg	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Horizonte	R\$ 9,43	660,10
33	50	Kg	Polvilho doce, acondicionado em embalagem de 25 kg, impermeável, limpa, não violada, resistente que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Horizonte	R\$ 7,25	362,50
34	50	Kg	Sal iodado, embalagem de 01 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	Moc	R\$ 1,74	87,00
35	10	Und	Vinagre de maçã, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 750 ml.	Koller	R\$ 3,10	31,00

**VALOR GLOBAL DO LOTE – R\$ 9.830,00 (Nove mil oitocentos e trinta reais)**

**Valor Global da Proposta: R\$ 18.529,00 (Dezoito mil quinhentos vinte nove reais)**

**O prazo de validade da proposta de preços:** é de 60 ( sessenta ) dias corridos.

**Prazo de entrega:** A entrega será em 24 horas, após a solicitação formalizada, sem custo adicional de frete.

**Validade mínima dos produtos:** Os produtos a serem entregues não poderá terão validade inferior a 06 meses.

**Da vigência do contrato:** Doze (12) meses

**Conta bancária:** Esser e Cia Ltda Agência: 0715 Conta: 06097-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

---

***Edimar Antônio Esser***

RG 1.788.853-6    CPF 706.115.999-53

Proprietário





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2015.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos programas de convivência e fortalecimento de vínculos - Projeto PIA Luz do Futuro.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 081/2015, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

**Lote 1 – Licitante Vencedora: Esser & Cia Ltda // Valor global: R\$ 8.699,00**

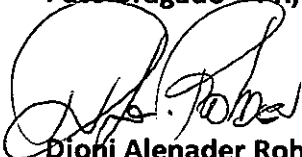
**Lote 2 – Licitante Vencedora: Esser & Cia Ltda // Valor global: R\$ 9.830,00**

**Lote 3 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda // Valor global: R\$ 13.320,00**

**Lote 4 – Licitante Vencedora: Tania Bender MEI // Valor global: R\$ 9.000,00**

**Lote 5 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda // Valor global: R\$ 2.740,00**

**Pato Bragado – PR, em 09 de junho de 2015.**

  
**Djoni Alenader Rohden**  
**Pregoeiro**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 081/2015.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 081/2015.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço por lote*", o qual tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto Piá, Luz do Futuro.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4093, no dia 23/05/2015, fls. 03, Diário Oficial Eletrônico n.º 675, de 22/05/2015, fls. 01 e TCE/PR de 22/05/2015, ficando definida a data de 09 de junho de 2015 às 14h00 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analizando a **Ata n.º 093** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das 05 empresas retiraram o Edital, três compareceram ao certame, conforme anotado em ata.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

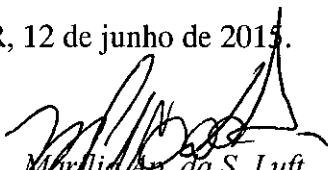
Analisando os orçamentos prévios, identificamos que os valores, ficaram aquém do estipulado pelo teto da requerente.

A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Quanto às restrições contidas no parecer prévio, vejo que nenhuma delas foi cumprido. É imperioso que um servidor público vá aos mercados participantes e verifique, “in loco” o real preço que se pratica nestes produtos, pois como esta parecerista realiza as compras para sua própria casa, realizando, inclusive pesquisa de preços entre estes mercados e outros, verifico claramente o superfaturamento dos produtos, a exemplo, cito o açúcar casa branca que foi cotado a R\$2,10 o kilo no pacote de 5kg, ou seja, o pacote sai a R\$10,50 sendo que o mesmo açúcar na gondola do participante não passa de R\$7,00. E por aí vão as discrepâncias.

Ante o exposto, entendo que há superfaturamento nos produtos e se dependesse desta parecerista tal procedimento deveria ser cancelado, do ponto de vista jurídico-formal, arcando com o ônus dos preços superfaturados, o procedimento poderia ser homologado à discricionariedade de Vossa Excelência.

Pato Bragado/PR, 12 de junho de 2015.

  
Márcia Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2015.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos programas de convivência e fortalecimento de vínculos - Projeto PIA Luz do Futuro.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

**Lote 1 – Licitante Vencedora: Esser & Cia Ltda // Valor global: R\$ 8.699,00**

**Lote 2 – Licitante Vencedora: Esser & Cia Ltda // Valor global: R\$ 9.830,00**

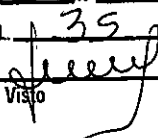
**Lote 3 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda // Valor global: R\$ 13.320,00**

**Lote 4 – Licitante Vencedora: Tania Bender MEI // Valor global: R\$ 9.000,00**

**Lote 5 – Licitante Vencedora: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda // Valor global: R\$ 2.740,00**

Pato Bragado – PR, em 09 de junho de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
09/06/15 Nº 4103  
de 10/06/15 FL. 35  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
09/06/15 Nº 686  
de 10/06/15 FL. 02  
Visto 